MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 21
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **RUI MANUEL SIMÕES VITAL, PURIFICAÇÃO PEREIRA REIS, FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA, CRISTINA MARIA GONÇALVES PEREIRA, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **DANIEL LOPES NEVES RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.----------

ooxxxoo

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO----------

---------- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. ----------

ooxxxoo

ooo

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE ----------

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 07 de novembro de 2025, a Câmara começou por ouvir a munícipe presente:----------

---- **XXXXXXXXXXXXXXXX** a expor que, na sequência do seu pedido de cedência de calçada grossa para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, a Autarquia atribui-lhe o material correspondente ao valor estimado de 500,00€, que se revelou insuficiente para a área pretendida.----------

---------- O **Senhor Presidente** esclareceu a munícipe de que a Autarquia apenas assume uma parte da despesa, mediante a doação de materiais, sendo a restante da responsabilidade do requerente. ----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os seguintes documentos: ----------

1. Voto de reconhecimento – "***Luz Charming Houses*** **Fátima -** foi distinguido como o melhor retiro cultural de luxo do mundo nos World Luxury Hotel Awards 2026. ----------
---- O empreendimento conquistou também o prémio europeu na categoria Luxury Boutique Retreat, somando duas distinções internacionais numa cerimónia realizada a 24 de outubro, em Banguecoque, na Tailândia. ----------
---- As atribuições destes galardões marcam a presença internacional do projeto hoteleiro que aposta numa oferta assente na identidade cultural, na arquitetura tradicional e na valorização das raízes locais e valorizam o trabalho desenvolvido em prol do setor, reforçando os dois prémios conquistados em 2024, quando o Luz Charming Houses foi reconhecido nas categorias Luxury Eco Hotel e Luxury Boutique Retreat. ----------
---- Estas distinções são o justo reconhecimento ao projeto que nasceu do sonho e dedicação da Ana Alves e Pedro Augusto Silva, que souberam aliar autenticidade e sustentabilidade numa proposta hoteleira diferenciadora, com profundas raízes na identidade da região e com uma identidade própria. ----------
---- Pela prestigiante dupla distinção alcançada, e a distinção do **Luz Charming Houses** como melhor retiro cultural de luxo do mundo, o Município de Ourém apresenta o presente voto de reconhecimento à entidade, que vem dignificar a qualidade deste nosso setor no panorama nacional e internacional e elevar o nome da cidade de Fátima e do concelho de Ourém. ----------
---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao "Luz Charming Houses"." ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. ----------

2. Declaração – "**Conferência Internacional "Lugares Sagrados –Futuro partilhado: 30 anos de cooperação Shrines of Europe"**----------
---- A realização da Conferência Internacional "Lugares Sagrados –Futuro partilhado: 30 anos de cooperação Shrines of Europe", nos dias 22 e 23 de outubro, constituiu um momento de particular relevância para o concelho de Ourém, não só pela dimensão internacional desta iniciativa, mas também pela excelente organização. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assinalar três décadas de cooperação entre sete das mais importantes cidades-santuário da Europa é, por si só, um marco significativo. Fazê-lo através de uma conferência internacional que reuniu académicos, especialistas, representantes institucionais e parceiros europeus, promovendo a reflexão sobre o património, o turismo e a espiritualidade, demonstra ambição, visão estratégica e capacidade de afirmação de Ourém no contexto internacional. ----------
É particularmente meritório reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Município de Ourém, enquanto membro fundador e atual parceiro líder da Associação Shrines of Europe, na concretização deste evento. A presente iniciativa demonstra a capacidade do concelho para acolher eventos de dimensão internacional, mobilizar parceiros e afirmar Fátima como um território de conhecimento, diálogo e cooperação em torno do Turismo Religioso. ----------
---- Além de contar com a participação de oradores vindos de toda a Europa, é de destacar a oportunidade de associar esta conferência à participação de representantes de outras cidades europeias, nomeadamente das cidades geminadas com Ourém, reforçando relações de cooperação e criando novas oportunidades de partilha de experiências e de construção de projetos comuns.----------
---- Esta realização assume ainda especial significado pelo momento que a Associação Shrines of Europe atravessa. Depois de 30 anos de percurso, a rede encontra-se perante o desafio de consolidar o seu trabalho, aprofundar a cooperação entre os seus membros e projetar-se para uma nova etapa de reconhecimento e valorização europeia, nomeadamente através da candidatura a Rota Cultural do Conselho da Europa. ----------
---- Assim, considera-se de felicitar a Associação Shrines of Europe, a equipa organizadora, o comité científico e todos os que contribuíram para o sucesso desta iniciativa, pela qualidade do programa, pela relevância dos participantes e pela capacidade de projetar Fátima e Ourém além-fronteiras."----------

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. ----------

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Filipe Manuel Marques Baptista**, que apresentou a declaração que a seguir se transcreve: "**Resultados alcançados pelas escolas do concelho de Ourém nos Exames Nacionais de 2025** ----------
---- A educação é um dos pilares do desenvolvimento de qualquer território. É determinante para a coesão social, para a valorização das pessoas e para a construção de comunidades mais qualificadas, mais justas e com mais oportunidades.----------
---- Foram recentemente divulgados os rankings das escolas, elaborados com base nos resultados dos Exames Nacionais de 2025. Estes dados confirmam o elevado desempenho dos

estabelecimentos de ensino do concelho de Ourém, que figuram entre os mais bem classificados do distrito de Santarém. ----------

---- Merece especial destaque o ensino secundário, as três escolas mais bem classificadas do distrito de Santarém pertencem ao concelho de Ourém. Este resultado afirma o concelho como uma referência no panorama educativo regional. ----------

---- Estes resultados não são fruto do acaso. Refletem o esforço e o mérito dos alunos, a competência e a dedicação dos docentes, a capacidade de liderança das direções dos agrupamentos de escolas e dos demais estabelecimentos de ensino, o empenho do pessoal não docente e o acompanhamento próximo das famílias, cujo papel é essencial no percurso educativo dos nossos jovens. ----------

---- O Município de Ourém reafirma a educação como prioridade estratégica e o compromisso de continuar a trabalhar em estreita articulação com os agrupamentos de escolas e com os restantes estabelecimentos de ensino do concelho, de modo a assegurar as condições para um ensino, de qualidade, inclusivo e promotor da igualdade de oportunidades. ----------

---- Estes resultados honram o trabalho das nossas escolas e de toda a comunidade educativa, e reforçam a confiança no caminho que temos vindo a construir em conjunto. ----------

---- Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Ourém dê conhecimento da presente declaração aos estabelecimentos de ensino do concelho, bem como às respetivas associações de pais e encarregados de educação.” ----------

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, que apresentou as seguintes declarações: ----------

1. “PRÉMIO PARCEIRO SOCIAL – UDIPSS ----------

---- A União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Santarém (UDIPSS Santarém) realizou no dia 27 de Outubro, em Almeirim a sua **I GALA UDIPSS SANTARÉM - Prémios Solidariedade,** coincidindo com o 25º Aniversário da UDIPSS. -----

A iniciativa pretendeu reconhecer, valorizar e dar visibilidade a pessoas, instituições, projectos e entidades que se distinguem pelo seu contributo para o sector social e para o desenvolvimento das comunidades do nosso distrito.----------

---- Reconhecendo o papel fundamental do Município na promoção do desenvolvimento local, da coesão social e do bem-estar da população, a UDIPSS congratulou o Município de Ourém com o prémio **PARCEIRO SOCIAL.**----------

---- Este reconhecimento de proximidade ao sector social, reforça a importância efectuada pelo Município na área social, reforçando a cooperação entre as Instituições Particulares de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Solidariedade Social e o poder local na construção de comunidades mais fortes, coesas e solidárias. ----------

---- Este prémio atribuído ao Município de Ourém é partilhado por todos os colaboradores do Município que trabalham na área social, e bem com todas as IPSS`S que são parceiras do Município nas respostas sociais em curso, nas mais variadas valências. ----------

---- A todas as IPSS`S um bem-haja pelo trabalho desenvolvido." ----------

2. "**Prémio Viver em Igualdade** ----------

---- O Prémio Viver em Igualdade é uma iniciativa bienal, promovida pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação. ----------

---- O Prémio tem como objetivo distinguir e reconhecer Autarquias com boas práticas na integração da dimensão da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, a nível interno e no âmbito do território, enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação e dos Planos Nacionais de Ação: ----------

- Na estrutura e no funcionamento da organização; ----------
- No planeamento, implementação, monitorização e avaliação da concretização de medidas e na realização de ações, tanto interna como exteriormente; ----------

---- O Município de Ourém apresentou-se como candidato na 8ª edição (2026-2027) tendo sido distinguido com uma menção honrosa que atesta que o Município é reconhecido como um dos melhores locais para viver em igualdade. ----------

---- Na cerimónia, que decorreu a 26 de Outubro na Casa da Música no Porto, foram distinguidas com o Prémio «Viver em Igualdade» 57 autarquias (56 Câmaras Municipais e uma Junta de Freguesia) e com Menção Honrosa 14 autarquias, de entre os quais o Município de Ourém." ----------

---- Por último tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cristina Maria Gonçalves Pereira**, a declaração que se passa a transcrever: "Prevenção da criminalidade, proteção das populações e reforço da videovigilância----------

---- A segurança das pessoas, das famílias e dos seus bens é uma condição essencial para a qualidade de vida, a tranquilidade das populações e a confiança nas instituições. ----------

---- Trago hoje a esta reunião uma preocupação que considero merecer uma atenção séria e uma resposta concreta: a segurança no concelho de Ourém, nas cidades, nas vilas e nas

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aldeias, tendo em conta as ocorrências que têm sido reportadas por munícipes e a necessidade de reforçar a prevenção e a proteção das populações.----------

---- Na freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, chegaram-me relatos de ocorrências em diferentes localidades, designadamente no Sobral e no Caneiro, bem como preocupações relativas ao Bairro e a Vilar dos Prazeres. ----------

---- No Sobral, foram-me reportadas quatro ocorrências de furto ou roubo, cuja natureza, número e circunstâncias importa confirmar junto das autoridades competentes. ----------

---- Entre as situações que merecem especial preocupação encontra-se o caso de um ourives com atividade no Sobral, que conheço pessoalmente, vítima de uma tentativa de roubo noticiada publicamente em abril de 2026. Segundo a informação divulgada pela comunicação social, depois de ter estado a vender os seus artigos no Mercado de Ourém, terá sido seguido até à sua residência, onde ocorreu uma tentativa de roubo com ameaça de arma. A ocorrência terá envolvido dois feridos, de acordo com a mesma informação pública, devendo a sua confirmação e circunstâncias ser apuradas pelas autoridades competentes. ----------

---- A gravidade desta situação não pode ser ignorada. A segurança das pessoas deve ser salvaguardada também junto das suas próprias habitações.----------

---- Foi-me igualmente transmitida informação relativa a uma ocorrência no Caneiro, comunicada à GNR, na qual terão sido furtadas armas de caça. As circunstâncias concretas devem ser apuradas pelas autoridades, não sendo adequado estabelecer qualquer relação entre as diferentes ocorrências sem elementos que o comprovem. ----------

---- Não pretendo alimentar alarmismos nem retirar conclusões que careçam de confirmação. Pretendo, sim, dar voz às preocupações dos munícipes e defender que estas sejam escutadas, avaliadas e acompanhadas pelas entidades competentes.----------

---- As aldeias apresentam características próprias, nomeadamente a dispersão das habitações e a existência de zonas com menor circulação. Estas características devem ser consideradas na definição de medidas preventivas adequadas a cada localidade. ----------

---- A segurança não pode depender da dimensão da localidade onde se vive. ----------

---- Fátima — Cidade da Oração, segurança para peregrinos e residentes----------

---- Fátima merece uma atenção particular pela sua importância religiosa, nacional e internacional.----------

---- Enquanto Cidade da Oração e destino de peregrinação, recebe pessoas de diversas origens e nacionalidades, ao mesmo tempo que é a cidade de residência de muitas famílias e o local de trabalho de comerciantes e empresários. ----------

---- É fundamental que peregrinos e visitantes encontrem condições de segurança e tranquilidade e que os residentes possam viver e circular na sua cidade com confiança.---------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A proteção de Fátima não se limita à área do Santuário. Deve também considerar as zonas residenciais, os espaços comerciais, os parques de estacionamento e os acessos rodoviários, de acordo com as necessidades identificadas pelas forças de segurança. ----------
---- Qualquer avaliação sobre a evolução da criminalidade deve assentar em dados oficiais, evitando generalizações. ----------
---- Videovigilância: saber o que existe, garantir o que funciona e avaliar onde é necessário reforçar ----------
---- A informação pública do Município dá conta da aprovação de protocolos e de medidas para a implementação ou expansão de sistemas de videovigilância em Ourém, Fátima e noutros locais do concelho. ----------
---- Contudo, a existência de protocolos ou o anúncio de equipamentos não permitem concluir, por si só, que todas as câmaras previstas estejam instaladas, devidamente autorizadas pela autoridade competente e em funcionamento. ----------
---- É imprescindível assegurar o bom funcionamento, a manutenção regular e a operacionalidade efetiva dos equipamentos instalados, nos termos legalmente autorizados e com respeito pela legislação de proteção de dados e pelos pareceres aplicáveis. ----------
---- Acresce que, na sequência da Tempestade Kristin, importa apurar se foram realizadas verificações técnicas aos equipamentos e às respetivas infraestruturas, incluindo alimentação elétrica e comunicações, e se foram identificados danos, interrupções ou necessidades de reparação. Não se presume que tenham ocorrido falhas; pretende-se conhecer a situação efetiva. ----------
---- Proposta de avaliação territorial da videovigilância ----------
---- Defendo que o Município promova, em articulação com a GNR, a PSP e as juntas de freguesia, um levantamento das necessidades de videovigilância em todo o concelho, identificando os locais prioritários para eventual instalação de novos equipamentos ou reforço dos sistemas existentes. ----------
---- Essa avaliação deverá considerar, designadamente: ----------

a) Os principais acessos rodoviários às cidades, vilas e localidades onde a avaliação de risco justifique essa medida; ----------
b) As zonas comerciais, os parques de estacionamento e os espaços públicos particularmente vulneráveis; ----------
c) As localidades com ocorrências registadas ou necessidades de prevenção identificadas pelas forças de segurança; ----------
d) A existência de iluminação pública adequada e as condições técnicas necessárias ao funcionamento dos equipamentos; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e) Os custos de instalação, manutenção e reparação, bem como a articulação operacional com a GNR e a PSP e as autorizações legalmente exigidas. ----------

---- No que respeita especificamente à freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, considero importante que este levantamento contemple expressamente o Sobral, o Caneiro, o Bairro e Vilar dos Prazeres, devendo ser avaliada a necessidade de instalar câmaras em pontos estratégicos dos acessos ou de reforçar outros meios de prevenção, sempre com base na avaliação das forças de segurança. ----------

---- Esta proposta não pressupõe a instalação indiscriminada de câmaras em todas as ruas, nem substitui o policiamento ou a investigação criminal. ----------

---- Em Fátima, deverá igualmente ser avaliada a cobertura efetiva das zonas residenciais, comerciais e dos principais acessos, respeitando a distinção entre a videovigilância municipal e o sistema do Santuário e da sua área envolvente. ----------

---- Esclarecimentos solicitados ao Senhor Presidente ----------

---- Face ao exposto, solicito ao Senhor Presidente da Câmara que esclareça: ----------

1. Qual é o estado atual dos sistemas de videovigilância existentes ou previstos no concelho, indicando os equipamentos instalados, os devidamente autorizados e os efetivamente operacionais? ----------
2. Quantas câmaras foram previstas, quantas foram instaladas e quantas se encontram em funcionamento, com indicação dos locais abrangidos? ----------
3. Existem avarias, interrupções de serviço ou reparações pendentes? Que procedimentos de manutenção e acompanhamento estão implementados? ----------
4. Foram realizadas verificações técnicas aos sistemas após a Tempestade Kristin? Foram identificados danos ou falhas? ----------
5. Foi solicitada à GNR e à PSP informação atualizada sobre o funcionamento dos sistemas e sobre eventuais limitações de cobertura? ----------
6. Está o Município disponível para promover, em articulação com as forças de segurança e as juntas de freguesia, um levantamento territorial das necessidades de videovigilância, incluindo as localidades da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias anteriormente identificadas? ----------
7. Está prevista a apresentação de um plano de intervenção com prioridades, calendarização, estimativa de custos e medidas de manutenção? ----------

---- Conclusão ----------

---- A segurança exige prevenção, acompanhamento e capacidade de resposta. Exige que as preocupações dos cidadãos sejam ouvidas e que as instituições esclareçam, com objetividade, os meios de que dispõem. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Defendo uma política de segurança que considere todo o concelho de Ourém, sem deixar para segundo plano as aldeias e as localidades mais pequenas. ----------
---- É necessário saber o que está instalado, o que funciona, o que precisa de reparação e onde se justifica reforçar a cobertura. E é necessário que a avaliação tenha em conta as consequências que a Tempestade Kristin possa ter produzido nas infraestruturas, sem presumir danos que ainda não foram confirmados.----------
---- A segurança das populações tem de ser uma prioridade efetiva em todo o concelho." ------
---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a instalação de câmaras de videovigilância é da competência do Ministério da Administração Interna e que a Autarquia apenas tem colaborado com as forças de segurança na definição dos locais, tal como já aconteceu nas cidades de Fátima e de Ourém, esta última em curso. ----------
---- Terminou a referir que é do seu conhecimento que a criminalidade no concelho de Ourém baixou e que pedir colocação de câmaras de videovigilância no lugar do Sobral, é completamente descabido, face às localidades do restante concelho. ----------

ooxxxoo

ooo

ORDEM DO DIA----------

1. PRESIDÊNCIA----------

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA----------

1.1.1. REGISTO N.º 104.345/2026 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA REGISTADA SOB O N.º 104.345/2026, DA **REUNIÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2026**. ----------

---------- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.----------

1.1.2. REGISTO N.º 70.397-A/2022 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA DA CARIDADE - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM ----------

---- Na reunião de 05 de setembro de 2022, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou aprovar o texto de acordo de cedência gratuita de parcela de terreno então apresentado pelo Gabinete de Apoio à Presidência.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com novo texto de acordo registado sob o n.º 70.397-A/2022, sobre a cedência, a título gratuito, de uma parcela de terreno com a área de 75 m^2, propriedade de **Mário Ferreira Lains**, necessária à execução de passeios na Estrada da Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho. ----------
---- O processo encontra-se ainda instruído com o seguinte despacho, datado de 21 de outubro findo, do **Senhor Presidente da Câmara**: "Aprovo a proposta apresentada. ----------
---- A Reunião para ratificação". ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 05 DE SETEMBRO DE 2022; ----------
SEGUNDO – RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO. ----------

1.1.3. REGISTO N.º 84.239-A/2026- PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO - FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM ----------
---- Foi apresentada a proposta de texto de acordo registada sob o n.º 84.239-A/2026, a celebrar com **Manuel das Neves Santos** e **Delfina Rosa Pereira Santos**, proprietários de uma parcela de terreno com a área de 145,45 m^2, sita na Rua do Colégio de São Miguel, da Freguesia de Fátima, deste concelho, cedida gratuitamente para alargamento do referido arruamento e criação de passeios. Como contrapartida pela ocupação da referida área foi construído um murete com 60 cm de altura, ficando ainda garantido que aqueles metros quadrados serão contabilizados no índice de construção num futuro projeto urbanístico a realizar na parcela. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO APRESENTADO. --

1.1.4. REGISTO N.º 94.276/2026 - FREGUESIA DE CAXARIAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS----------
---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 94.276/2026, da **Freguesia de Caxarias**, sedeada na Rua Casa do Povo, n.º 59, Fração B, em Caxarias, deste concelho, a informar esta Autarquia de que vai realizar, no dia 27 de dezembro próximo futuro, a 1.ª edição da Corrida de São Silvestre e a solicitar apoio logístico para o efeito e a isenção do

pagamento das taxas associadas à ocupação da via pública, à emissão da licença especial de ruído e à utilização dos balneários do pavilhão municipal de Caxarias.----------

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: ---------

- Datada de 19 de outubro findo, da **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, a dar conta, de acordo com o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, de que o evento tem os seguintes custos associados: ----------
  1. Licença de Uso de Vias Públicas: ----------
     - 10,30€ – Taxa de apreciação;----------
     - 38,20€ – Emissão da licença;----------
     - 54,50€ – Corte de via, caso seja necessário.----------
  2. Licença Especial de Ruído – 16,40€/dia.----------
- Datada de 20 desse mesmo mês, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventud**e, a dar conta que o valor da taxa referente à utilização do pavilhão é de 109,20€.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- OBSERVANDO O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 39.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE **163,70 EUROS** (CORTE DA VIA E UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO) A APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **FREGUESIA DE CAXARIAS**, DE QUE NÃO É POSSÍVEL SATISFAZER O PEDIDO DE ISENÇÃO DAS RESTANTES TAXAS (DE APRECIAÇÃO DA PRETENSÃO, DE EMISSSÃO DA LICENÇA DE USO DA VIA PÚBLICA E DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO), POR FALTA DE ENQUADRAMENTO LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º-A, DO CITADO REGULAMENTO.----------

1.1.5. REGISTO N.º 105.069/2026 - PROPOSTA DE LEVANTAMENTO, ATUALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PÚBLICO E PRIVADO, DO CONCELHO DE OURÉM-

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 105.069/2026, a **Senhora Vereadora Cristina Maria Gonçalves Pereira** colocou à consideração do órgão executivo a proposta designada em epígrafe, com o objetivo de identificar e prevenir eventuais riscos e

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

vulnerabilidades no património histórico e cultural, como consequência de uma reflexão sobre os danos provocados pela tempestade Kristin. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER A PROPOSTA APRESENTADA, À **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** PARA ANÁLISE. --
---- Em aditamento à proposta acima referenciada, a **Senhora Vereadora Cristina Maria Gonçalves Pereira** apresentou a seguinte declaração: "A preservação do património histórico e cultural de Ourém merece uma atenção contínua, abrangente e transversal a todas as freguesias do concelho. ----------
---- A passagem da tempestade Kristin veio reforçar a importância da prevenção, da avaliação de vulnerabilidades e da salvaguarda do património. Considero, por isso, oportuno promover uma reflexão estruturada sobre o estado de conservação dos bens patrimoniais, as necessidades identificadas e as medidas que possam revelar-se adequadas. ----------
---- Esta preocupação abrange o património público e privado: monumentos, igrejas, capelas, quintas históricas, solares, casas brasonadas, património rural e industrial, vestígios arqueológicos e património imaterial, entre outros elementos que integram a identidade e a memória das nossas comunidades. ----------
---- Importa conhecer os inventários e estudos existentes, as intervenções realizadas ou previstas, as situações de risco documentadas e as lacunas de informação que possam justificar novas investigações. Importa também avaliar as possibilidades de cooperação com as entidades competentes e a eventual aplicação de programas de apoio, quando existam e sejam adequados. ----------
---- Neste contexto, merece atenção a informação histórica relativa à Villa Romana do Olival. Existe uma referência atribuída ao jornal A Capital, de 19 de abril de 1972, sobre a descoberta de um mosaico romano no Olival, complementada por testemunhos posteriores de pessoas que afirmam ter observado mosaicos no local. ----------
---- Não pretendo antecipar conclusões nem afirmar como comprovados factos que carecem de confirmação. Pretendo que a informação existente seja devidamente investigada e que este caso possa contribuir para um conhecimento mais completo do património do concelho. -------
---- Considero, por isso, importante promover um levantamento atualizado do património histórico e cultural de Ourém, identificando necessidades concretas, lacunas de conhecimento e eventuais prioridades de salvaguarda, com respeito pelas competências legais e pelos direitos dos proprietários. ----------
---- Conhecer o nosso património é preservar a nossa história e transmitir às próximas gerações a identidade das nossas terras." ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO ----------

1.2.1. REGISTO N.º 94.099-A/2026 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO - MAXIEIRA - FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM-------

---- Foi apresentada a proposta de texto de acordo registada sob o n.º 94.099-A/2026, a celebrar com **Gerardo Vieira de Oliveira**, proprietário da parcela de terreno sita na Travessa do Pocinho, na localidade de Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste concelho, que solicita como contrapartida pela ocupação da área necessária ao alargamento da referida via, a reconstrução do muro atualmente existente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO APRESENTADO. --

ooxxxoo

ooo

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA----------

2.0.1. REGISTO N.º 105.939/2026 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS 2027 --

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 105.939/2026, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: "(Imposto Municipal sobre Imóveis): ----------

- I – Taxas a aplicar em 2027 sobre o exercício de 2026 – Taxa Geral; ----------
- II – Redução da taxa prevista no n.º 13 do artigo 112.º; ----------
- III – Redução da taxa prevista no n.º 7 do artigo 112.º;----------
- IV – Majoração da taxa prevista no n.º 3 e n.º 8 do artigo 112.º;----------
- V – Alargamento da isenção temporária de IMI ----------

----------**I – Taxas a aplicar em 2027 sobre o exercício de 2026**----------

----------**(Taxa Geral)** ----------

---- Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, "*o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam*". Posteriormente, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterou as taxas admissíveis neste âmbito, anulando o efeito das medidas fiscais anticíclicas estabelecidas na Lei 64/2008, de 5 de dezembro, que anteriormente alterou o CIMI. Em 2016, a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio alterar a taxa máxima admissível de 0,500%, para 0,450%. ----------

---- Deste modo, as taxas do IMI deverão ser fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 112º do CIMI (com a alterações introduzidas):----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Entre 0,3% e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; ----------

---- Complementarmente, será de referir que a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%. --

----------Quadro A – Taxas de IMI vigentes no Distrito de Santarém ----------

----------(Em 2026 sobre o exercício de 2025)----------

Distrito de Santarém	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica	Aplica Taxa de Redução
Abrantes	0,400%	0,80%	Sim
Alcanena	0,365%	0,80%	Sim
Almeirim	0,375%	0,80%	Não
Alpiarça	0,360%	0,80%	Sim
Benavente	0,300%	0,80%	Sim
Cartaxo	0,450%	0,80%	Não
Chamusca	0,300%	0,80%	Sim
Constância	0,300%	0,80%	Sim
Coruche	0,300%	0,80%	Sim
Entroncamento	0,300%	0,80%	Sim
Ferreira do Zêzere	0,300%	0,80%	Sim
Golegã	0,330%	0,80%	Sim
Mação	0,300%	0,80%	Sim
Ourém	**0,325%**	**0,80%**	**Sim**
Rio Maior	0,380%	0,80%	Sim
Salvaterra de Magos	0,350%	0,80%	Não
Santarém	0,367%	0,80%	Sim
Sardoal	**0,325%**	0,80%	Sim
Tomar	0,340%	0,80%	Sim
Torres Novas	0,340%	0,80%	Sim
Vila Nova da Barquinha	0,300%	0,80%	Sim
Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

---- Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que Benavente, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação e Vila Nova da Barquinha aplicam uma taxa urbana inferior à praticada em Ourém. Ao invés, 11 dos 21 municípios que compõem o distrito de Santarém aplicam uma taxa urbana superior, com particular relevo para os territórios de maior similaridade neste contexto geográfico, nomeadamente, Abrantes (0,400%), Tomar (0,340%) e Torres Novas (0,340%). ----------

----------Quadro C – Estatísticas de Liquidação (Sobre o ano de 2025) ----------

Designação	Valor Patrimonial			Contribuição do Ano	Impacto resultante da variação de 0,1 p.p.
	Isento Temp.	Isento Perm.	Sujeito		
Urbanos (CIMI)	158 246 979,15 €	388 151 065,34 €	2 498 677 417,98 €	8 120 701,61 €	2 498 677,42 €

---- Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No contexto do Município de Ourém, tendo por referência as estatísticas disponibilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, referentes ao ano de 2025, estima-se que as receitas municipais, neste âmbito, se situem na ordem dos 8,1 milhões de euros.----------
---- Observando os valores dispostos efetuou-se uma extrapolação do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição prevista nas estatísticas de liquidação mais recentes obtidas. ----------
---- Consequentemente, constata-se que:----------

- A variação de 0,1 p.b na taxa incidente sobre os prédios urbanos representa uma variação da receita municipal próxima de 2,5 milhões de euros;----------
- A definição da taxa máxima admissível representaria uma receita anual ligeiramente superior a 11,6 milhões de euros, ou seja, um acréscimo na ordem de 3,5 milhões de euros, face à receita resultante da taxa atualmente vigente.----------
- As isenções permanentes significam uma quebra da receita próxima de 1,3 milhões de euros, se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,7 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível; ----------
- As isenções temporárias significam uma quebra da receita na ordem de 514,3 mil euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 712,1 mil euros se aplicada a taxa máxima admissível. ----------

---- Face ao disposto, considerando a vantagem fiscal comparativa existente no Município de Ourém, face aos restantes municípios que compõem o distrito (Benavente, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação e Vila Nova Barquinha, aplicam taxas inferiores, e todos os municípios de dimensão similar ou superior a Ourém aplicam taxas mais onerosas), propõe-se manter as taxas vigentes: ----------

- 0,325% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI); ----------
- 0,800% para os prédios rústico. ----------

---- Se adotada a proposta: ----------

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a 8,1milhões de euros;----------
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), num valor na ordem dos 3,5 milhões de euros. ----------
- O Município de Ourém evidencia uma expressiva vantagem fiscal neste âmbito, face à generalidade dos municípios que compõem o distrito de Santarém, salientando-se uma evidente vantagem relativa aos municípios do referido território de maior similaridade (Abrantes, Tomar e Torres Novas, bem como à capital de distrito, ou seja, a Santarém). ----------

----------**II – Redução da taxa prevista no artigo 13º do artigo 112.º-A** ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----------**(Dependentes)**----------

---- A LOE/2016 (Lei 7-A/2016), de 31 de março, veio aditar o CIMI, com a possibilidade de os municípios deliberarem uma redução da taxa do IMI incidente sobre a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado, atendendo ao previsto no artigo 13.º do Código do IRS. Os valores a aplicar nos termos da alteração induzida pelo pela Lei 56/2023, de 6 de outubro, dispõem-se no quadro seguinte. ----------

----------Quadro – Reduções admissíveis----------

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	30€
2	70€
3	140€

---- De acordo com os dados remetidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo por referência o ano de 2025 (cobrança em curso no ano de 2026), o número de agregados que poderão beneficiar desta eventual redução ascende a 3.502, associado a um Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 297.418.643,50 euros, da qual deriva uma coleta de 756.391,54 euros (a coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes). ----------

---- A aplicação da taxa de redução fixa deriva no seguinte impacto: ----------

- Agregados com 1 dependente (1.700): redução da receita em 51.000 euros; ----------
- Agregados com 2 dependentes (1.448): redução da receita em 101.360 euros; ----------
- Agregados com 3 ou mais dependentes (280): redução da receita em 39.200 euros. ----

---- Observando que a aplicação desta redução poderá representar uma política fiscal de incentivo e apoio à natalidade, cujo impacto global será de 191.560 euros, propõe-se a adoção das seguintes reduções: ----------

- Número de dependentes a cargo = 1: Dedução fixa = 30 euros;----------
- Número de dependentes a cargo = 2: Dedução fixa = 70 euros;----------
- Número de dependentes a cargo ≥ 3: Dedução fixa = 140 euros ----------

----------**III – Redução da taxa prevista no n.º 7 do artigo 112º**----------

----------**(Mercado de arrendamento – habitação)**----------

---- Nos termos do n.º 7 do artigo 112º do CIMI, as autarquias podem adotar uma redução de 20% da taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Esta medida pode, eventualmente, estimular do mercado de arrendamento na área da habitação, área em que a generalidade do território nacional apresenta evidentes lacunas ao nível da oferta disponível.----------

---- Deste modo, a exemplo do verificado no ano anterior, caso seja essa a intenção superior, poderá a Assembleia Municipal deliberar reduzir em 20% a taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação. Tendo por base o histórico, verifica-se que o número de beneficiários desta redução fiscal é ainda manifestamente diminuto, estando subjacente, em 2026, um VPT de apenas 645.115,54 euros. ----------

---- Consequentemente, propõe-se que, nos termos do n.º 7 do artigo 112º do CIMI, se possa adotar uma redução de 20% da taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação, aplicável apenas aos contratos estabelecidos após 1 de janeiro de 2026. ----------

----------**IV Majoração de Imposto – n.º 3 e n.º 8 do artigo 112º**----------

----------**(Prédios devolutos e em ruínas)**----------

---- O n.º 3 do artigo 112.º estabelece a possibilidade de serem elevadas, anualmente, ao triplo, as taxas inerentes aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.----------

---- A implementação desta majoração, não visa promover um aumento das receitas municipais, embora se admita essa consequência ao nível do volume das receitas, mas contribuir para a requalificação e revitalização do património existente, incentivando-se a regeneração urbana e mitigando-se eventuais focos sociais negativos que se rapidamente se podem associar a áreas territoriais degradadas. ----------

---- A penalização estabelecida pelo agravamento da taxa, permite responsabilizar os proprietários que não asseguram qualquer função social ao seu património (inclusive no âmbito da oferta de habitação), permitindo a sua degradação e contribuindo para deterioração do ambiente paisagístico urbano, embora seja de salientar que as estratégias de revitalização urbana dos territórios devem derivar de um conjunto diverso e integrado de ações concertadas e simultâneas. ----------

---- Consequentemente, propõe-se que, a exemplo do já ocorrido em 2026, possa ser determinada a aplicação, em 2027, sobre o exercício de 2026, de uma taxa majorada para o triplo, incidente sobre os prédios devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, existentes na área do Município de Ourém, conforme a listagem da Autoridade Tributária, devendo tal circunstância ser objeto de comunicação até 31 de dezembro, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 112º do CIMI, na circunstância de aprovado este agravamento, pela assembleia municipal.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em adenda, será de referir que o n.º 8 do artigo 112.º, também confere a possibilidade de os municípios majorarem em 30% a taxa de IMI para os prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. ----------
---- Complementarmente ao disposto, destaca-se que o artigo 112º-B na redação introduzida pela Lei 56/2023, reporta que os prédios devolutos em zonas de pressão urbanística que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção inseridos no solo urbano cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, como tal definidas em diploma próprio, estão sujeitos ao seguinte agravamento: --

a) A taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º é elevada ao décuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais de 20%; ----------
b) O agravamento referido tem como limite o valor de 20 vezes a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º;----------
c) As receitas obtidas pelo agravamento previsto no número anterior, na parte em que as mesmas excedam a aplicação do n.º 3 do artigo 112.º, são afetas ao financiamento das políticas municipais de habitação; ----------
d) O limite previsto na alínea b) do n.º 1 pode, mediante deliberação da assembleia municipal ser aumentado em:----------
    i. 50% sempre que o prédio urbano ou fração autónoma se destine a habitação e, no ano a que respeita o imposto, se encontre arrendado para habitação própria ou permanente do sujeito passivo;----------
    ii. 100% sempre que o sujeito do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada. ----------

---- Neste contexto, para a eventual aplicabilidade destes agravamentos (cujas receitas adicionais são consignadas ao fim estabelecido no diploma), será de observar a circunscrição de zonas de pressão urbanística a definir conforme diploma próprio. ----------

V – Alargamento da isenção temporária do IMI de 3 para 5 anos – alteração promovida ao artigo 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais pela Lei 56/2023, de 6 de outubro

---- No âmbito da modificação introduzida pela Lei 56/2023, será de observar a alteração ao artigo 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, permitindo que a isenção de 3 anos prevista no referido artigo, possa ser prorrogada por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal, a qual deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 dezembro, para vigorar no ano seguinte.----------
---- Note-se que o n.º 1 do referido artigo permite a isenção de IMI nos prédio urbanos habitacionais, construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à

habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto do total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153 300 euros e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos, salvo por motivo não imputável ao beneficiário. Reporta o n.º 3 que ficam igualmente isentos, os prédios construídos de novo, melhorados ou adquiridos a título oneroso, quando se trate da primeira transmissão, na parte destinada a arrendamento para habitação permanente do inquilino, desde que reunidas as condições previstas no n.º 1, iniciando-se o período de isenção a partir da data da celebração do primeiro contrato de arrendamento. ----------

---- Neste contexto vem o número 5 do artigo 46º estabelecer que as isenções dispostas nos n.os 1 e 3, têm um período de 3 anos, sendo aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 mil euros, estabelecendo que poderão ser prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal, a qual deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte.----------

---- Consequentemente, deixa-se à consideração superior, a eventual prorrogação por mais 2 anos da referida isenção, a qual está sujeita à autorização da assembleia municipal e não sendo possível, nesta data, quantificar o impacto financeiro decorrente da eventual atribuição deste benefício. ----------

---- **Redução de 20% - Bombeiros** ----------

---- Note-se ainda, que no âmbito IMI, a autarquia concede 20% de redução no IMI na habitação própria e permanente, a bombeiros. No decurso de 2026, beneficiaram desta redução 56 bombeiros.----------

---- À consideração superior,". ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**: ----------

PRIMEIRO – PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 112.º, DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI) E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A FIXAÇÃO DAS SEGUINTES TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) NO ANO 2027: --------

- 0,325% SOBRE PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO REFERIDO CÓDIGO; ----------
- 0,800% PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS. ----------

SEGUNDO – PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 3, DO ARTIGO 112.º-A, DO CIMI, A REDUÇÃO DAS TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2027, INCIDENTE SOBRE A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, COINCIDENTE COM O DOMICÍLIO FISCAL DO PROPRIETÁRIO, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE FAZEM PARTE DO AGREGADO FAMILIAR, DO SEGUINTE MODO: ----------

- UM DEPENDENTE – 30,00 EUROS; ----------
- DOIS DEPENDENTES – 70,00 EUROS; ----------
- TRÊS OU MAIS DEPENDENTES – 140,00 EUROS. ----------

TERCEIRO – NOS TERMOS DO N.º 7, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A REDUÇÃO DE 20% DA TAXA DE IMI A APLICAR SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS ARRENDADOS EXCLUSIVAMENTE PARA HABITAÇÃO, APLICÁVEL APENAS AOS CONTRATOS QUE VENHAM A SER ESTABELECIDOS APÓS 01 DE JANEIRO DE 2027; ----------

QUARTO – NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A ELEVAÇÃO, AO TRIPLO, DAS TAXAS INERENTES AOS PRÉDIOS QUE SE ENCONTREM DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM ANO E AOS QUE SE ENCONTREM EM RUÍNAS, NA ÁREA DO MUNICÍPIO; ----------

QUINTO – NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 46.º, DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A PRORROGAÇÃO, POR MAIS DOIS ANOS, DO PERÍODO DE ISENÇÃO DE TRÊS ANOS, APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS QUE REÚNAM AS CONDIÇÕES REFERIDAS NO CITADO DIPLOMA; -----

SEXTO – A REDUÇÃO DE 50% DA TAXA DE IMI A APLICAR SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS PROPRIEDADE DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS. ----------

---- Votou contra o **Senhor Vereador Daniel Lopes Neves Ribeiro**, por entender que a taxa sobre prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis, deveria ser, pelo menos, aquela que foi adotada para o ano de 2025, ou seja 0,310%. ----------

2.0.2. REGISTO N.º 83.476-A/2026 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - RELATÓRIO FINAL ----------

---- Na reunião de 21 de setembro transato, a Câmara deliberou proceder à abertura de procedimento de hasta pública para alienação dos Veículos em Fim de Vida a seguir identificados, pelos valores base de licitação igualmente indicados: ----------

- **Lote 1** – Marca Opel, modelo Corsa, de matrícula GX-61-06 – 120,00€; ----------
- **Lote 2** – Marca Renault, modelo Clio, de matrícula 87-85-TF – 500,00€; ----------
- **Lote 3** – Marca Skoda, modelo Fabia Elegance TDI, de matrícula 68-CL-14 – 120,00€. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado o Relatório Final registado sob o n.º 83.476-A/2026, do **Júri** designado para análise das propostas, a propor a adjudicação do presente procedimento à firma **Ouripeças – Comércio de Peças de Automóveis, Limitada** (com sede no Lote 4, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste concelho), pelo valor total de 850,00€ + IVA (Lote 1 – 150,00 + IVA, Lote 2 – 550,00€ + IVA e Lote 3 – 150,00€), valores da sua proposta.----------
---- O processo encontra-se instruído com o seguinte despacho, datado de 20 de outubro findo, do **Senhor Presidente**: "Adjudique-se conforme proposto pelo júri do procedimento. ----------
---- A Reunião para ratificação". ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO.----------

2.0.3. REGISTO N.º 89.236/2026 - CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE DESPORTOS NÁUTICOS NÃO MOTORIZADOS - AGROAL 2025 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO----------
---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 89.236/2026, a firma **Olga Gilberto Unipessoal, Limitada** (sedeada na Rua Principal, n.º 6, em Cerejeira, da Freguesia de Asseiceira, do Concelho de Tomar), concessionária do equipamento indicado em epígrafe, remeteu o comprovativo da regularização do montante de 1.126,30€ em dívida e solicitou a devolução da verba de 112,63€, correspondente à caução prestada aquando da celebração do contrato de concessão. ----------
---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 13 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior a devolução da referida importância. ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **112,63€**, À FIRMA **OLGA GILBERTO UNIPESSOAL, LIMITADA**.---- ----------

2.0.4. REGISTO N.º 102.646/2026 - PROPOSTAS DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS ----------
---- No âmbito da cooperação estabelecida entre este Município, o Município de São Filipe (Ilha do Fogo – Cabo Verde) e a Insignare – Associação de Ensino e Formação, com o

objetivo de criar e desenvolver uma Escola Profissional em São Filipe, nos mesmos moldes das Escolas Profissional de Ourém e de Hotelaria de Fátima, o **Setor de Património** prestou a informação registada sob o n.º 102.646/2026, a anexar os contratos de arrendamento das frações que a seguir se especificam, para alojamento de alunos daquele município, pelos montantes anuais que de igual modo se indicam, com início a 01 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2027: ----------

- 1.º esquerdo, n.º 10, na Rua António Pereira Afonso, nesta cidade – 7.070,16€; ---------
- Rés do chão, n.º 41, na Rua dos Moinhos, da Freguesia de Fátima, deste concelho – 29.444,28€; ----------
- Rés do chão, n.º 54, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade – 6.301,32€; ------
- 1.º esquerdo, n.º 24, na Rua da Ribeira da Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho – 7.138,20€.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 21 do mês findo, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TEXTOS DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO APRESENTADOS E A DESPESA DELES DECORRENTE. ----------

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Insignare – Associação de Ensino e Formação**.----------

2.0.5. REGISTO N.º 92.664/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Na reunião de 06 de outubro de 2026, a Câmara deliberou notificar a titular do requerimento registado sob o n.º 92.664/2026, de que tencionava indeferir o pedido de redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação, em conformidade com o n.º 7, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.----------

---- Atendendo a que a requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido por aquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

informação, datada de 28 do mês findo, do **Setor de Património**, a propor o indeferimento do pedido. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

2.0.6. REGISTO N.º 93.388/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Na reunião de 06 de outubro de 2026, na presença do requerimento registado sob o n.º 93.388/2026, a Câmara deliberou notificar a requerente de que tencionava indeferir o pedido de redução da taxa de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação, no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 28 do mês findo, do **Setor de Património**, a propor o indeferimento do pedido, atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito.
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

2.0.7. REGISTO N.º 103.271/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Na reunião de 06 de outubro findo, a Câmara deliberou notificar o titular do requerimento registado sob o n.º 77.031/2026, de que tencionava indeferir o pedido de redução da taxa de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação, no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----------
---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, o munícipe apresentou a exposição registada sob o n.º 103.271/2026, que se encontra anexa ao processo. ----------
---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 de outubro findo, a propor o indeferimento do pedido. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

2.0.8. REGISTO N.º 104.380/2026 - REGULARIZAÇÃO DE VERBAS ----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 104.380/2026, do **Setor de Tesouraria**, a dar conta da existência de excedentes na reconciliação bancária da conta deste Município, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., do montante total de 507,10€. ----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 de outubro findo, a propor a regularização daquele montante, considerando-se o excedente em benefício do Município, que configura uma receita municipal adicional.----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A REGULARIZAÇÃO DO MONTANTE EM ASSUNTO, CONFORME PROPOSTO. ---------

2.0.9. REGISTO N.º 105.620/2026 - OPERAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PAISAGEM - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS----------

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 105.620/2026, do **Setor de Contabilidade** a propor a aprovação dos apoios financeiros, no valor total de 8.582,30€, a atribuir no seguimento das Comunicações de Compromisso de Execução submetidas na plataforma do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., que consistem na gestão de material lenhoso nos Municípios afetados pela tempestade Kristin. ----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 do mês findo, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM CAUSA, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO **SETOR DE CONTABILIDADE**.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.10. REGISTO N.º 88.761-A/2026 - MINUTA DO CONTRATO DE "CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA CRECHE DAS LOUÇÃS" ----------

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 88.761-A/2026, a celebrar com a **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, com sede na Praça Dr. Francisco Vieira, n.º 120, nesta cidade, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor mensal de 1.750,00€ + IVA (a atualizar anualmente de acordo com os coeficientes legais fixados pelo Estado para rendas não habitacionais), válido pelo período de 10 (dez) anos, renovável por períodos de 05 (cinco) anos.----------

---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho de aprovação, datado de 28 do mês findo, do **Senhor Vice-Presidente**, no exercício das funções de Presidente, a ratificar na presente reunião.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE**. ----------

---- Aquando da apreciação e votação da presente deliberação, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente**, por ter ligação familiar com um elemento da direção da **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**. ----------

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO----------

2.1.1. REGISTO N.º 103.136/2026 - LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS - SETEMBRO DE 2026----------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 103.136/2026, DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTES DIRETOS, ADJUDICADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, EM REGIME SIMPLIFICADO. ----------

2.1.2. REGISTO N.º 78.443/2026 – "P396/2026 - CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO PARA DINAMIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS E PROGRAMA "VIVER + SAUDÁVEL" - DESPORTO SÉNIOR, POR UM PERÍODO DE 10 MESES (78443/2026)"----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 78.443/2026, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 14 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 19.065,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a referir, nos termos do n.º 7, do artigo 17.º e do artigo 47.º, daquele diploma, que o valor estimado do contrato e a fixação do preço basearam-se em procedimentos anteriores semelhantes e em consulta preliminar efetuada ao mercado. Refere ainda, em cumprimento do disposto no artigo 35.º-D, do citado diploma legal, que a fundamentação para a presente contratação é a que consta da referida proposta de realização de despesa.----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 19 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – VALIDAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º-D, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO; ----------

SEGUNDO – VALIDAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17.º E 47.º, DO REFERIDO DIPLOMA, O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E A FIXAÇÃO DO PREÇO, QUE TIVERAM POR BASE PROCEDIMENTOS ANTERIORES SIMILARES E CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; ----------

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS; ----------

QUARTO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS; ----------

QUINTO – CONVIDAR **LESLIE REIS** A APRESENTAR PROPOSTA; ----------

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

2.1.3. REGISTO N.º 95.399/2026 – "P401/2026 - ARRUAMENTO 1 - LIGAÇÃO ENTRE A AV. D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA E A AV. PAPA JOÃO XXIII - FÁTIMA (95399/2026)" ----------

---- No âmbito da empreitada de construção de dois arruamentos de ligação entre as Av. D. José Alves Correia da Silva e Av. Papa João XXIII em Fátima – Arruamento 1 (Norte), na reunião de 21 de setembro transato, a Câmara deliberou aprovar o projeto então apresentado pela Divisão de Projetos Técnicos e solicitar à Assembleia Municipal autorização para assunção dos compromissos plurianuais (887.965,01€ em 2027 e 591.976,68€ em 2028), concedida por aquele órgão deliberativo, em sua sessão realizada em 29 também de setembro de 2026. ----------

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 95.399/2026, da **Divisão de Projetos Técnicos** instruída com o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do mencionado em título e com uma informação, datada de 27 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 1.396.171,41€ + IVA e pelo prazo de execução de 10 meses, referindo, nos termos do n.º 7, do artigo 17.º e do artigo 47.º, daquele diploma, que o valor estimado do procedimento e a fixação do preço, basearam-se em custos médios unitários atualizados e em procedimentos anteriores da mesma natureza e, em cumprimento do disposto no artigo 35.º-D do referido diploma legal, que a fundamentação da necessidade de contratação é a que consta do processo. ----------

---- Mais dá conta, conforme prevê a alínea a), do n.º 2, do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, que o projeto não é suscetível de ser executado por lotes, por ser técnica e funcionalmente incindível e a sua separação poderia causar graves inconvenientes e levar ao aumento considerável do preço da empreitada. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 27 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – VALIDAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º-D, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR CONFORME CONSTA DO PROCESSO; ----------
SEGUNDO – VALIDAR A DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17.º E 47.º, DO CCP, BASEADOS EM CUSTOS MÉDIOS UNITÁRIOS ATUALIZADOS E EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES DA MESMA NATUREZA;----------
TERCEIRO – VALIDAR, CONFORME PREVÊ A ALÍNEA A), DO N.º 2, DO ARTIGO 46.º-A, DO CCP, A NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS ACIMA MENCIONADOS;----------
QUARTO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, TAMBÉM DAQUELE DIPLOMA LEGAL;----------
QUINTO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ----------
SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MARINO REIS MENDES** E COMO MEMBROS SUPLENTES OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **NUNO MIGUEL DE OLIVEIRA CARDOSO PALMA NOBRE**; ----------
SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

2.1.4. REGISTO N.º 72.012/2026 – "P402/2026 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO, PARTE ELÉTRICA E RESPETIVO SISTEMA DE GESTÃO TÉCNICA (72012/2026)" ----------

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 72.012/2026, da **Divisão de Projetos Técnicos**, foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

efeitos do mencionado em título, instruídos com uma informação, datada de 22 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a revogação da decisão de contratar o procedimento de "P384/2026 – Aquisição de serviços de manutenção preventiva de equipamentos de aquecimento, ventilação e ar-condicionado, parte elétrica e respetivo sistema de gestão técnica (72012/2026)", lançado por deliberação de 06 de outubro findo, tendo em consideração as alterações ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro). ----------

---- Mais propõe o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** para a presente aquisição de serviços, a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 74.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 18 meses, referindo, nos termos do n.º 7, do artigo 17.º e do artigo 47.º, daquele diploma, que o valor estimado do procedimento e a fixação do preço, basearam-se em procedimentos anteriores da mesma natureza e que, de acordo com o disposto no artigo 35.º-D, do referido diploma, a fundamentação da necessidade de contratação é a que consta do processo. ----------

---- Do processo faz ainda parte o respetivo enquadramento orçamental da despesa com os correspondentes cabimento e compromisso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DECISÃO DE CONTRATAR O "P384/2026 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO, PARTE ELÉTRICA E RESPETIVO SISTEMA DE GESTÃO TÉCNICA (72012/2026)", PROFERIDA POR DELIBERAÇÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 2026. ---------- .

---------- RELATIVAMENTE AO PRESENTE PROCEDIMENTO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – VALIDAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º-D, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR CONFORME CONSTA DO PROCESSO; ----------

SEGUNDO – VALIDAR A DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17.º E 47.º, DO CCP, BASEADO EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES DA MESMA NATUREZA; ----------

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, TAMBÉM DAQUELE DIPLOMA LEGAL; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ----------
QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **NELSON DINIS VIEIRA DE SOUSA** E COMO MEMBROS SUPLENTES A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA** E O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MARINO REIS MENDES**; ----------
SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

2.1.5. REGISTO N.º 104.214/2026 – "P405/2026 - CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL PARA AS CIDADES DE OURÉM E FÁTIMA (104214/2026)" ----------

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 104.214/2026, da **Chefe do Serviço de Atividades Municipais**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 28 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 107.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 49 dias. Refere ainda, nos termos do n.º 7, do artigo 17.º e do artigo 47.º, daquele diploma, que o valor estimado do contrato e a fixação do preço basearam-se em consulta preliminar efetuada ao mercado e, em cumprimento do disposto no artigo 35.º-D do referido diploma legal, que a fundamentação para a presente contratação é a que consta da referida proposta de realização de despesa. ----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 28 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – VALIDAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º-D, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME CONSTA DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA ACIMA MENCIONADA; ----------
SEGUNDO – VALIDAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17.º E 47.º, DO REFERIDO DIPLOMA, O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E A FIXAÇÃO DO PREÇO, QUE TIVERAM POR BASE A CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO;-------
TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CCP; ----------
QUARTO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS; ----------
QUINTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;----------
SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DO SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, **CARLA MARIA CASTANHEIRA PEREIRA CARNEIRO** (SECRETÁRIA) E O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MARINO REIS MENDES** E COMO MEMBROS SUPLENTES A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA**; ----------
SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

2.1.6. REGISTO N.º 104.203/2026 – "P406/2026 - CONTRATAÇÃO DE DIVERTIMENTOS PARA O NATAL 2026 (104203/2026)"----------
---- Na sequência da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 104.203/2026, da **Chefe do Serviço de Atividades Municipais**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 28 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 41.320,00€ + IVA e pelo prazo de 49 dias. ---- Termina a referir, nos termos do n.º 7, do artigo 17.º e do artigo 47.º, daquele diploma, que o valor estimado do contrato e a fixação do preço basearam-se em consulta preliminar efetuada ao mercado e, em cumprimento do disposto no artigo 35.º-D do referido diploma legal, que a fundamentação para a presente contratação é a que consta da referida proposta de realização de despesa.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 28 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – VALIDAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º-D, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME CONSTA DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE DESPEZA SUPRAMENCIONADA; ----------

SEGUNDO – VALIDAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17.º E 47.º, DO REFERIDO DIPLOMA, O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E A FIXAÇÃO DO PREÇO, QUE TIVERAM POR BASE A CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO;-------

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CCP; ----------

QUARTO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS; ----------

QUINTO – CONVIDAR A FIRMA **YESWEMAKIT EVENTS, UNIPESSOAL, LIMITADA** A APRESENTAR PROPOSTA; ----------

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.7. REGISTO N.º 90.169/2026 – "P407/2026 - CONTRATAÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A DE PSICOLOGIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES (90169/2026)" -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 90.169/2026, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 27 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 19.200,00€, isento de IVA e a referir, nos termos do n.º 7, do artigo 17.º e do artigo 47.º, daquele diploma, que o montante estimado do contrato e a fixação do preço basearam-se em valores aprovados no âmbito da candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo (PEDIME IV), definido para técnicos superiores que desempenham funções nos Centros Locais de Promoção do Sucesso Educativo (CLPSE). Refere ainda, em cumprimento do disposto no artigo 35.º-D do referido diploma legal, que a fundamentação para a presente contratação é a que consta do processo. ----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 27 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – VALIDAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º-D, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO; ----------

SEGUNDO – VALIDAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17.º E 47.º, DO REFERIDO DIPLOMA, O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E A FIXAÇÃO DO PREÇO, QUE TIVERAM POR BASE OS VALORES APROVADOS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO MÉDIO TEJO (PEDIME IV), DEFINIDO PARA TÉCNICOS SUPERIORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES NOS CENTROS LOCAIS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO (CLPSE); ----------

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CCP; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS; ----------
QUINTO – CONVIDAR **RITA SUSANA PEREIRA REBELO** A APRESENTAR PROPOSTA; ---- ----------
SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

2.1.8. REGISTO N.º 89.913/2026 – "P409/2026 - CONTRATAÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A DE MUSICOTERAPIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES (89913/2026)" ----------

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 89.913/2026, da **Divisão de Educação**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 27 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 8.228,40€, isento de IVA e a referir, nos termos do n.º 7, do artigo 17.º e do artigo 47.º, daquele diploma, que o montante estimado do contrato e a fixação do preço basearam-se em valores aprovados no âmbito da candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo (PEDIME IV), definido para técnicos superiores que desempenham funções nos Centros Locais de Promoção do Sucesso Educativo (CLPSE).----------

---- Refere ainda, em cumprimento do disposto no artigo 35.º-D do referido diploma legal, que a fundamentação para a presente contratação é a que consta do processo. ----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 27 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – VALIDAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º-D, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO; ----------
SEGUNDO – VALIDAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17.º E 47.º, DO REFERIDO DIPLOMA, O MONTANTE ESTIMADO DO CONTRATO E A FIXAÇÃO DO PREÇO, QUE TIVERAM POR BASE OS VALORES APROVADOS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO MÉDIO TEJO (PEDIME IV), DEFINIDO PARA TÉCNICOS SUPERIORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES NOS CENTROS LOCAIS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO (CLPSE); ----------
TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS; ----------
QUARTO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS; ----------
QUINTO – CONVIDAR **INÊS LOPES FERREIRA** A APRESENTAR PROPOSTA;-------
SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

2.1.9. REGISTO N.º 61.979/2026 – "P410/2026 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA CIDADE DE FÁTIMA - SISTEMA EM ALTA (TÚNEL MINEIRO) - FASE 1 - 61979/2026" ----------

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 61.979/2026, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em título, instruídos com uma informação, datada de 28 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 65.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 120 dias e a referir, nos termos do n.º 7, do artigo 17.º e do artigo 47.º, daquele diploma, que o valor estimado do contrato e a fixação do preço basearam-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. Termina a referir, em

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conformidade com o artigo 35.º-D, daquele diploma, que a fundamentação para a presente contratação é a que consta do processo.----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 28 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – VALIDAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 35.º-D, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO; ----------

SEGUNDO – VALIDAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17.º E 47.º, DO REFERIDO DIPLOMA, O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E A FIXAÇÃO DO PREÇO, QUE TIVERAM POR BASE A CONSULTA PRELIMINAR EFEUTADA AO MERCADO;-------

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO REFERIDO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS;----------

QUARTO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS;----------

QUINTO – CONVIDAR A FIRMA **COLMO – ENGENHARIA E SOLUÇÕES, LIMITADA** A APRESENTAR PROPOSTA; ----------

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

2.1.10. REGISTO N.º 100.456/2026 - CONTRATUALIZAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA DINAMIZAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA - ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027----------

---- Foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 100.456/2026, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, com vista à adjudicação da prestação dos serviços em referência, em regime de ajuste direto simplificado, a **Carolina da Fonseca**

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Henriques, pelo valor de 3.150,00€ + IVA e pelo prazo de nove meses, com os seguintes encargos: 774,90€ em 2026 e 3.099,60€ em 2027. ----------
---- O processo encontra-se instruído com os registos de cabimentação e de compromisso da despesa, efetuados pelo **Setor de Contabilidade**, nos dias 23 e 26 de outubro findo, respetivamente. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A PLURIANUALIDADE DA DESPESA E ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, A **CAROLINA DA FONSECA HENRIQUES**, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA EM EPÍGRAFE, PELO VALOR DE **3.150,00€** (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **NOVE MESES**. ----------

2.1.11. REGISTO N.º 64.168-A/2026 – "P289/2026 - RENOVAÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO ESTÁDIO DA CARIDADE - OURÉM (64137/2026)" - RELATÓRIO GERAL SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE RELVADOS SINTÉTICOS ----------
---- Por deliberação de 07 de setembro último, foi adjudicado à firma **Playpiso – Infraestruturas e Equipamentos Desportivos, S.A.**, com sede na Zona Industrial Vale do Alecrim, na Rua do Mercúrio, Lote 37, da Freguesia e Concelho de Palmela, o procedimento acima designado, pelo valor de 200.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 30 dias. ----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com os documentos que a seguir se especificam: ----------

- Relatório geral sobre implementação de relvados sintéticos registado sob o n.º 64.168-A/2026, elaborado pelo **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a concluir e a recomendar o seguinte: "(…) **4. Conclusão e Recomendação Técnica**----

---- Em face da análise técnica e financeira desenvolvida no presente relatório para a implementação de relvados sintéticos no Complexo Desportivo da Caridade, conclui-se o seguinte:----------

1. **Conformidade Legal e Enquadramento Comunitário:** Ambas as soluções propostas cumprem integralmente os requisitos de certificação da FIFA (*FIFA Quality* e *FIFA Quality PRO*), bem como o Regulamento (UE) 2023/2055 da Comissão (Regulamento REACH / Microplásticos). Fica salvaguardado que a utilização de enchimento em borracha SBR (prevista na Opção A para o campo secundário) mantém-se totalmente legal, viável e operacional após 17 de outubro de 2031 para infraestruturas já instaladas. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. **Análise Comparativa das Opções:**----------
   - **Opção A (267.801,08 € s/ IVA):** Apresenta-se como a solução financeiramente mais equilibrada e otimizada. Garante a máxima performance biomecânica e regulação térmica no Campo Principal através de enchimento vegetal ecológico (Cortiça/Azeitona/Sílica com *Shockpad* e certificação *FIFA Quality PRO*), enquanto aloca para o Campo Secundário uma solução mais económica em borracha SBR (*FIFA Quality*), vocacionada para a utilização intensiva de treinos.
   - **Opção B (292.870,40 € s/ IVA):** Representa um investimento superior em 25.069,32 € (s/ IVA). Contudo, uniformiza todo o complexo desportivo (Campo Principal e Secundário) com relvado de última geração dotado de enchimento 100% natural e ecológico e certificação *FIFA Quality PRO,* em ambas as superfícies. Esta opção antecipa na íntegra a transição para soluções isentas de microplásticos em todo o recinto, alinhando o Município de Ourém com os mais elevados patamares de sustentabilidade ambiental.----------

---- **Recomendação:** Submete-se à consideração superior a escolha entre as duas opções descritas: a Opção A, caso se pretenda maximizar a eficiência orçamental com garantias de conformidade legal e operacional; ou a Opção B, caso se privilegie uma intervenção de cariz integralmente ecológico e de standard superior (*FIFA Quality PRO*) em todas as áreas de jogo do complexo (…).";----------

- Informação, datada de 20 de outubro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: "Embora tenha sido comunicada a adjudicação ao empreiteiro, o contrato ainda não se encontra outorgado. Nesse sentido, poderá a entidade adjudicante revogar a decisão de adjudicação fundamentada em circunstâncias imprevistas que obrigam a alterar aspetos fundamentais do projeto conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo79º do CCP.

---- Refira-se que nos termos do n.º 3 do referido artigo, a entidade adjudicante deverá obrigatoriamente e no prazo de 6 meses iniciar novo procedimento de contratação. ----------
---- Sobre a decisão que venha a ser tomada entendo que deverá promovida audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 121º do CPA concedendo ao adjudicatário um período de 10 dias para eventual pronúncia. ----------
---- A C S - competência – órgão executivo". ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA **PLAYPISO – INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, S.A.** DE QUE TENCIONA REVOGAR A DECISÃO DE ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE **"P289/2026 – RENOVAÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO**

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ESTÁDIO DA CARIDADE – OURÉM (64137/2026)”, EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 79.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E DO RELATÓRIO TÉCNICO ACIMA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** DE INICIAR NOVO PROCEDIMENTO COM A ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PROPOSTAS NAQUELE RELATÓRIO.----------

2.1.12. REGISTO N.º 90.274/2026 – “P368/2026 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DURANTE 18 MESES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE EM OURÉM (LOTE 1 - POLO DE SAÚDE DE OURÉM/LOTE 2 - 9 POLOS DE SAÚDE) (90274/2026)” - REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ----------

---- Na reunião de 19 de outubro findo, na presença do processo registado sob o n.º 90.274/2026, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a Câmara deliberou lançar o procedimento em referência e solicitar à Assembleia Municipal autorização para assunção dos compromissos plurianuais subjacentes.----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação, datada de 27 também do mês findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “Da análise do processo, verificam-se os seguintes constrangimentos: ----------

- Desatualização legislativa das peças: As peças do procedimento foram elaboradas a 18/09/2026, no entanto, apenas foram aprovadas a 20/10/2026, data em que já se encontrava em vigor o DL n.º 177/2026 (que alterou o CCP). Consequentemente, é necessário proceder à alteração das peças aprovadas face às alterações legislativas que entraram em vigor no dia 01/10/2026; ----------
- Necessidade de autorização de despesa: A despesa resultante deste procedimento carece da autorização da plurianualidade por parte do Órgão Deliberativo, cuja próxima reunião está agendada para o dia 29/11/2026;----------
- Fim dos contratos vigentes (Lotes 1 e 2): O procedimento previa a contratação dos serviços de limpeza para o Lote 1 – Polo de Saúde de Ourém e Lote 2 – 9 Polos de Saúde, cujos atuais contratos terminam a 31/12/2026; ----------
- Fim do contrato vigente (Fátima): O contrato dos serviços de limpeza para o Centro de Saúde de Fátima termina a 06/03/2027.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste sentido, propõe-se: ----------
---- 1. A revogação da deliberação de Câmara de 19/10/2026 que aprovou o lançamento do procedimento "P368/2026 - Aquisição de Serviços de Limpeza durante 18 meses para as Unidades de Saúde em Ourém (Lote 1 – Polo de Saúde de Ourém / Lote 2 - 9 Polos de Saúde) (90274/2026)";----------
---- 2. A reformulação do procedimento, passando a contemplar 3 lotes (Lote 1 – Polo de Saúde de Ourém / Lote 2 – 9 Polos de Saúde / Lote 3 – Centro de Saúde de Fátima), com uma duração de 36 meses e início previsto para 01/04/2027 (Nota: corrigido de 2026 para 2027), incluindo um coeficiente de atualização anual. Este novo procedimento terá de ser remetido à próxima reunião do órgão deliberativo agendada para 29/11/2026; ----------
---- 3. A abertura de um procedimento intercalar para garantir os serviços de limpeza do Lote 1 – Polo de Saúde de Ourém e do Lote 2 – 9 Polos de Saúde durante o primeiro trimestre de 2027.----------
---- À C S". ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, QUE LANÇOU O PROCEDIMENTO DE "**P368/2026 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DURANTE 18 MESES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE EM OURÉM (LOTE 1 – POLO DE SAÚDE DE OURÉM/LOTE 2 – 9 POLOS DE SAÚDE) (90274/2026)**" E DAR CONHECIMENTO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. ----------
---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** DE LANÇAR NOVO PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS.----------

2.1.13. REGISTO N.º 90.872/2026 – "P385/2026 - TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM/PROJETO DE MEDIAÇÃO COM SERRALVES/DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE JANEIRO DE 2027 (90872/2026" – ADJUDICAÇÃO ----------
---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 90.872/2026, da **Divisão de Ação Cultural**, referente ao procedimento mencionado em epígrafe, instruído com uma informação, datada de 21 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a sua adjudicação à firma **Amarelo aos Molhos, Limitada**, com sede no Bairro Pôr do Sol, Lote 1J, da Freguesia de Benedita, do Concelho de Alcobaça, pelo valor de 7.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 98 dias e bem assim a designação do gestor de execução do contrato. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado também de 21 do mês findo, que se passa a transcrever: "Adjudique-se. ----------
---- A Reunião para ratificação". ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO. ----------
---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO GESTORA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO A CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, **ANA FILIPA DA SILVA CORREIA DE CARVALHO**. ----------

2.1.14. REGISTO N.º 78.318/2026 – "P397/2026 - CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO PARA DINAMIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS, PROGRAMA "VIVER + SAUDÁVEL" - DESPORTO SÉNIOR, E VIGILÂNCIA DO PLANO DE ÁGUA (ÉPOCA BALNEAR), POR UM PERÍODO DE 15 MESES (78318/2026)" – ADJUDICAÇÃO ----------
---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 78.318/2026, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, relativo ao procedimento mencionado em epígrafe, instruído com uma informação, datada de 28 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a sua adjudicação a **Válter de Oliveira Reis**, pelo valor de 25.785,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e bem assim a designação do gestor de execução do contrato. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A **VÁLTER DE OLIVEIRA REIS**, O PROCEDIMENTO DE "**P397/2026 - CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO PARA DINAMIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS, PROGRAMA "VIVER + SAUDÁVEL" - DESPORTO SÉNIOR, E VIGILÂNCIA DO PLANO DE ÁGUA (ÉPOCA BALNEAR), POR UM PERÍODO DE 15 MESES (78318/2026)**", PELO VALOR DE **25.785,00€** (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS**.----------

2.1.15. REGISTO N.º 78.575/2026 – "P398/2026 - CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO PARA COORDENAÇÃO DE AULAS AQUÁTICAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS E VIGILÂNCIA DO PLANO DE ÁGUA COMO NADADOR SALVADOR, NAS PISCINAS DO CONCELHO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES (78575/2026)" – ADJUDICAÇÃO ----------

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 78.575/2026, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, relativo ao procedimento mencionado em epígrafe, instruído com uma informação, datada de 28 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a sua adjudicação a **Guilherme Nunes de Moura**, pelo valor de 18.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e bem assim a designação do gestor de execução do contrato. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A **GUILHERME NUNES DE MOURA**, O PROCEDIMENTO DE "**P398/2026 - CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO PARA COORDENAÇÃO DE AULAS AQUÁTICAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS E VIGILÂNCIA DO PLANO DE ÁGUA COMO NADADOR SALVADOR, NAS PISCINAS DO CONCELHO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES (78575/2026)**", PELO VALOR DE **18.000,00€** (DEZOITO MIL EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; ----------

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS**.----------

2.1.16. REGISTO N.º 37.093-A/2026 – "P210/2026 - MANUTENÇÃO DO RELVADO DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO - FÁTIMA, DURANTE 3 ANOS (37093/2026)" - RELATÓRIO FINAL----------

---- Foi apresentado o Relatório Final registado sob o n.º 37.093-A/2026, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **Mota-Engil Ativ – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A.**, com sede na Estrada

Nacional 10, Edifício Alverca Park, piso 2, em Alverca do Ribatejo, da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, do Concelho de Vila Franca de Xira, para efeitos do mencionado em epígrafe, pelo valor de 201.054,24€ + IVA – valor da sua proposta. ----------

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 12 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta. ----

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE "**P210/2026 – MANUTENÇÃO DO RELVADO DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO – FÁTIMA, DURANTE 3 ANOS (37093/2026)**", À FIRMA **MOTA-ENGIL ATIV – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS, S.A.**, PELO MONTANTE DE **201.054,24€** (DUZENTOS E UM MIL, CINQUENTA E QUATRO EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;----------

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTORA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO A TÉCNICA SUPERIOR **CLÁUDIA MARGARIDA COSTA VIEIRA**; ----------

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. ----------

2.1.17. REGISTO N.º 42.634-A/2026 – "P333/2026 – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA "P250A/2025 - REQUALIFICAÇÃO URBANA - RUA SÃO JOÃO DE EUDES, FÁTIMA - TROÇO 1 (121131/2025)"" - RELATÓRIO FINAL ----------

---- Foi apreciado o Relatório Final registado sob o n.º 42.634-A/2026, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **Alínea Curvilínea, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Nova do Pinhô, Lote 20, Loja A, da Freguesia e Concelho de Viseu, para efeitos do mencionado em epígrafe, pelo valor de 66.446,59€ + IVA (valor da sua proposta) e pelo prazo de 16 meses. ----------

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 20 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta. ----

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE "**P333/2026 – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA "P250A/2025 – REQUALIFICAÇÃO URBANA – RUA SÃO JOÃO DE EUDES, FÁTIMA – TROÇO 1 (121131/2025)""**, À FIRMA

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ALÍNEA CURVILÍNEA, UNIPESSOAL, LIMITADA, PELO MONTANTE DE **66.446,59€** (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; ----------

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**; ----------

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. ----------

2.1.18. REGISTO N.º 89.830-A/2026 – "P367/2026 - DEPRESSÃO KRISTIN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA AIGP/OIGP 2.0 - OPERAÇÃO DE GESTÃO FLORESTAL EM VÁRIAS FREGUESIAS (LOTE 1 - GONDEMARIA, RIO DE COUROS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS/LOTE 2 - NOSSA SENHORA DA PIEDADE, NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, SEIÇA E URQUEIRA) - 89830/2026" - RELATÓRIO FINAL -------

---- Foi apresentado o Relatório Final registado sob o n.º 89.830-A/2026, do **Júri** designado para o procedimento em assunto, instruído com as minutas dos contratos a celebrar com a firma **Mariano Ramos – Madeiras, Limitada**, sedeada na Zona Industrial do Alto do Padrão, Lote 42, da Freguesia e Concelho de Lousã, pelo prazo de execução de 60 dias e pelos montantes que a seguir se especificam para cada lote:----------

- **Lote 1** – Gondemaria, Rio de Couros e União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – **460.517,70€** + IVA;----------
- **Lote 2** – Nossa Senhora da Piedade, Nossa Senhora das Misericórdias, Seiça e Urqueira – **459.123,60€** + IVA. ----------

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 27 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a adjudicação do procedimento conforme relatório final, a aprovação das minutas dos contratos a celebrar e ainda a designação do gestor de execução dos contratos. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO; ----------

SEGUNDO – ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE "**P367/2026 – DEPRESSÃO KRISTIN – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA AIGP/OIGP 2.0 – OPERAÇÃO DE GESTÃO FLORESTAL EM VÁRIAS FREGUESIAS (LOTE 1 – GONDEMARIA, RIO DE COUROS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS/LOTE 2 – NOSSA SENHORA DA PIEDADE, NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, SEIÇA E URQUEIRA) – 89830/2026**", À

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FIRMA **MARIANO RAMOS – MADEIRAS, LIMITADA**, PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE **60 DIAS** E PELOS MONTANTES QUE A SEGUIR SE ESPECIFICAM: -

- **LOTE 1 –** GONDEMARIA, RIO DE COUROS E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS – PELO MONTANTE DE **460.517,70€** (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DEZASSETE EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; ----------
- **LOTE 2 -** NOSSA SENHORA DA PIEDADE, NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, SEIÇA E URQUEIRA – **459.123,60€** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. ----------

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS O CHEFE DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL, **NUNO MIGUEL GASPAR TOURET**; **QUARTO** – APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS APRESENTADAS.----------

2.1.19. REGISTO N.º 61.215-A/2026 - MINUTA DO CONTRATO DE "P336/2026 - CONCEÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA DO NATAL DE 2026 PARA AS CIDADES DE OURÉM E FÁTIMA (61215/2026)" ----------

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 61.215-A/2026, a celebrar com a firma **Iluminações – Teixeira Couto, Limitada**, com sede na Rua da Agrela, n.º 67, da Freguesia de Mouriz, do Concelho de Paredes, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 250.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 92 dias, instruída com uma informação, datada de 26 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. ----------

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 27 também do mês findo, a concordar com o proposto pelos serviços e a referir o seguinte: "(…) adjudicar a prestação de serviços à empresa Iluminações – Teixeira Couto, Lda., pelo valor de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 92 (noventa e dois) dias; ----------

---- Designo como Gestora do Contrato (Artigo 290.º-A do CCP), Carla Carneiro ----------

---- Aprovo a Minuta de Contrato que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP). ----------

---- A Reunião para ratificação". ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA MENCIONADO. ----------

2.1.20. REGISTO N.º 77.576-A/2026 - MINUTA DO CONTRATO DE "P352/2026 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA A DINAMIZAÇÃO/COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ASSOCIADAS À ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS E AO PROGRAMA "VIVER + SAUDÁVEL" - DESPORTO SÉNIOR, PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027, PELO PERÍODO DE 10 MESES (77576/2026)" ----------

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 77.576-A/2026, a celebrar com o **CAUN – Clube de Amigos Unidos pela Natação**, com sede na Rua Vicennes, n.º 9, rés do chão esquerdo, da União das Freguesias de São João Batista e Santa Maria dos Olivais, do Concelho de Tomar, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 15.556,50€, isento de IVA, instruída com uma informação, datada de 20 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, AO **CAUN – CLUBE DE AMIGOS UNIDOS PELA NATAÇÃO**, O PROCEDIMENTO DE "**P352/2026 – CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA A DINAMIZAÇÃO/COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ASSOCIADAS À ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS E AO PROGRAMA "VIVER + SAUDÁVEL" – DESPORTO SÉNIOR, PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027, PELO PERÍODO DE 10 MESES (77576/2026)**", PELO VALOR DE **15.556,50€** (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ISENTO DE IVA; ----------

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS**; ----------

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. ----------

2.1.21. REGISTO N.º 74.544-A/2026 - MINUTA DO CONTRATO DE "P392/2026 - CONTRATAÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A DE TERAPIA DA FALA PARA O CLPSE, POR UM PERÍODO DE 8 MESES (74544/2026)" ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 74.544-A/2026, a celebrar com **Ana Mafalda Capitão Silva**, para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, pelo valor de 11.520,00€, isento de IVA, instruída com uma informação, datada de 22 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A **ANA MAFALDA CAPITÃO SILVA**, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "**P392/2026 – CONTRATAÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A DE TERAPIA DA FALA PARA O CLPSE, POR UM PERÍODO DE 8 MESES (74544/2026)**", PELO VALOR DE **11.520,00€** (ONZE MIL E QUINHENTOS E VINTE EUROS), ISENTO DE IVA;----------
SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**; ----------
TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. ----------

2.1.22. REGISTO N.º 94.219-A/2026 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE "P168/2026 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - PERÍODO DE 01.07.2026 A 30.06.2027 - FROTA E RESPONSABILIDADE CIVIL (25877/2026)" - SERVIÇOS COMPLEMENTARES ----------
---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 94.219-A/2026, a celebrar com a firma **SABSEG – Corretor de Seguros, S.A.**, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 164, da Freguesia de Alvalade, em Lisboa, adjudicatária do procedimento mencionado em epígrafe, referente a serviços complementares, no valor de 2.679,00€, isento de IVA, conforme estipulado no n.º 28, do artigo 9.º, do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado. ----------
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 15 de outubro findo, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- Do processo faz ainda parte o despacho, datado de 17 daquele mesmo mês, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a transcrever: "APROVADO. ----------
---- A Reunião para ratificação". ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO.----------

2.1.23. REGISTO N.º 100.518/2026 – "P284/2026 - MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE OURÉM (44364/2026)" - ATA N.º 3/2026----------

---- Relativamente ao procedimento indicado em epígrafe, foi apreciada a ata registada sob o n.º 100.518/2026, do **Júri** designado para o efeito, a propor a obtenção de parecer jurídico, de modo a sustentar a decisão a tomar. ----------

---- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 15 de outubro findo: "APROVADO.----------

---- Remeta-se ao Dr Lorena de Séves, para elaboração de Parecer Jurídico, devendo o mesmo ser elaborado, no prazo de 15 dias. ----------

---- A Reunião para ratificação". ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.----------

2.1.24. REGISTO N.º 99.425/2026 – "P018/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O PERÍODO DE 2 ANOS (01/07/2023 A 30/06/2025)" - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA----------

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 99.425/2026, a firma **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, sedeada no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, solicitou a liberação do remanescente da garantia bancária apresentada a favor do procedimento mencionado em epígrafe, de que é adjudicatária.----------

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: ----------

- Datada de 12 de outubro findo, do **Setor de Património**, a referir que o procedimento em apreço encontra-se concluído e sem defeitos;----------
- Datada de 15 também do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que estão reunidas as condições necessárias à liberação do remanescente da caução, em conformidade com o artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DO REMANESCENTE DA GARANTIA BANCÁRIA EM ASSUNTO E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.----------

2.1.25. REGISTO N.º 106.139/2026 - TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS ----------

---- Com o objetivo de apurar e de imputar os encargos das empreitadas executadas pelo Município, que integram infraestruturas de saneamento básico cuja gestão compete à **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.** (sedeada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade), foi apresentado o processo registado sob o n.º 106.139/2006, do **Setor de Contabilidade**, instruído com as minutas de protocolos a celebrar com aquela entidade, referentes às empreitadas e aos correspondentes montantes a comparticipar pela mesma, conforme a seguir se especifica: -----

- "P082/2017 – Rede de Drenagem de Águas Residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite" – 422.053,25€ + IVA; ----------
- "P148/2017 – Redes de Drenagens de Águas Residuais na Freguesia de Fátima" – 1.237.005,11€ + IVA; ----------
- "P126/2021 – Construção da Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda" – 32.449,33€ + IVA; ----------
- "P100/2024 – Requalificação da Estrada de Minde – Troço entre o KM 72+890 e o KM 75+875 – Fase 2 (10466/2024)" – 161.866,80€ + IVA; ----------
- "P069/2023 – Requalificação Urbana da Rua Tenente Moreira Lopes e Troço da Rua Teófilo Braga (4412/2023)" – 30.209,74€ + IVA. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 28 do mês findo, a referir que se prevê, nos protocolos, uma comparticipação da referida empresa intermunicipal em investimentos municipais, sendo da competência do órgão deliberativo a sua aprovação, considerando a intervenção do Município de Ourém em âmbitos da responsabilidade daquela entidade. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013,

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA A SUA CELEBRAÇÃO.----------

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**.----------

ooxxxoo

ooo

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA----------

3.1. REGISTO N.º 102.719/2026 - REGIME JURÍDICO DA CIBERSEGURANÇA - DESIGNAÇÃO DE UM PONTO DE CONTACTO OPERATIVO ----------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO REGISTADO SOB O N.º 102.719/2026, DO **SENHOR PRESIDENTE**, A DESIGNAR O TRABALHADOR **RUI MIGUEL DE ABREU GOMES** (ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO), COMO PONTO DE CONTACTO OPERATIVO DE CIBERSEGURANÇA. ----------

ooxxxoo

ooo

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS ----------

4.1. REGISTO N.º 112.981/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 112.981/2023, da munícipe devidamente identificada, instruído com uma informação, datada de 25 de setembro transato, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação de moradia sita na Rua do Vale da Mó, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 495€ + IVA, considerando o interesse público da intervenção. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.2. REGISTO N.º 78.447/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS ----------

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, através da informação registada sob o n.º 78.447/2026, colocou à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação das instalações da firma **Rodrigues e Henriques, Limitada**, sedeada na Avenida 21 de Junho, n.º 139, em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 480,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. ----------

ooxxxoo

ooo

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO ----------

5.0.1. REGISTO N.º 89.579/2026 - PEDIDO DE DESTAQUE ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 89.579/2026, do munícipe devidamente identificado, a requerer, que do prédio sito na Travessa da Fonte, em Rio de Couros, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1453 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4642, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 988 m^2. ----------

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 94.327/2026, a dar conta de que a operação de destaque está conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, uma vez que as parcelas (a destacar e a sobrante), confrontam com arruamento público. ----------

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 105.202/2026, a propor a emissão da certidão de destaque, condicionada aos n.^{os} 6 e 7, do citado artigo 6.º ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. --

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.0.2. REGISTO N.º 5012/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Na reunião de 17 de agosto último, na presença do requerimento registado sob o n.º 5012/2022, do titular do processo n.º 823/2020, relativo ao licenciamento de obras de ampliação de uma moradia e construção de uma piscina, a remeter os projetos de especialidades, a Câmara deliberou notificá-lo de que tencionava declarar a sua caducidade, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por não ter requerido a emissão do respetivo alvará, dentro do prazo definido para o efeito. ----------

---- Mais foi notificado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 103.723/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do processo, considerando que o interessado não se pronunciou sobre aquele projeto de decisão. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 823/2020, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. --------

5.0.3. REGISTO N.º 60.136/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA ----------

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 60.136/2025, do titular do processo de licenciamento n.º 2878/2024 (construção de moradia e de muro de vedação confinante com a via pública), a remeter os projetos de especialidades, foi apreciada a informação registada sob o n.º 93.656/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para solicitar a emissão da licença terminou a 14 de setembro transato e a propor a caducidade do processo, em conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificado o requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 2878/2024, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

5.0.4. REGISTO N.º 63.689/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 63.689/2025, do munícipe devidamente identificado, a remeter os projetos de especialidades a que corresponde o processo n.º 1539/2024, referente ao licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma habitação e construção de muros, deferido por despacho, datado de 28 de julho de 2025, do Senhor Presidente da Câmara. ----------

---- Considerando que o interessado não requereu a emissão do respetivo alvará de obras, nesta reunião foram apresentadas as informações que se passam a especificar: ----------

- Registada sob o n.º 92.198/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, em conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificado o requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo; ----------
- Registada sob o n.º 104.044/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o acima proposto, devendo ser adotadas as medidas necessárias à reposição da legalidade urbanística, nos termos dos artigos 102.º e seguintes, do regime jurídico anteriormente referido. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 1539/2024, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** PARA DESENCADEAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA À REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.0.5. REGISTO N.º 89.827/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA ----------

---- Na reunião de 17 de agosto último, a Câmara deliberou notificar a firma **New Page – Propertys, Limitada**, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 45/2020 (construção de habitação unifamiliar e de muro de vedação confinante com a via pública), de que é titular, por não ter requerido a emissão da licença de obras dentro do prazo definido por deliberação de 16 de julho de 2025 e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----------

---- A interessada ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 89.827/2026, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes à revogação daquela decisão. ----------

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 101.984/2026, a deixar à consideração superior a decisão a tomar.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, PARA SOLICITAR A EMISSÃO DA LICENÇA DE OBRAS CORRESPONDENTE AO PROCESSO N.º 45/2020.----------

5.0.6. REGISTO N.º 90.435/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA ----------

---- Na reunião de 04 de agosto de 2025, a Câmara deliberou conceder ao titular do processo de obras n.º 1011/2022 (construção de moradia unifamiliar e de muros de vedação e reconstrução de muros de vedação existentes), o prazo de 12 meses para requerer a emissão do respetivo alvará.----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação registada sob o n.º 90.435/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, em conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificado o requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o prazo para o efeito terminou a 10 de agosto último.----------

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 103.029/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o proposto pelos serviços. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 1011/2022, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

5.0.7. REGISTO N.º 87.891/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 87.891/2026, da titular do processo de obras n.º 2682/2001 (construção de duas moradias geminadas), a requerer, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo, por 24 meses, da licença de obras n.º 335/2007. ----------

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 105.226/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a referir que o prazo da licença de obras expirou a 24 de agosto de 2009, sem que tivessem sido iniciadas as obras e ainda por terem sido alterados os pressupostos que levaram ao deferimento do pedido, nomeadamente a alteração ao Plano Diretor Municipal. ----------

---- Face ao exposto, propõe a caducidade do processo, em conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificada a requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre a eventualidade de tal decisão. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 2682/2001, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

5.0.8. REGISTO N.º 91.222/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através do requerimento registado sob o n.º 91.222/2026, o titular do processo n.º 1283/2022, solicitou a prorrogação de prazo do alvará n.º 159/2024, por mais 6 meses, para conclusão das obras de construção de moradia unifamiliar e de alteração de muro. ----------

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 93.283/2026, a referir que o prazo para o efeito, terminou a 07 de setembro de 2026. ----------

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 104.350/2026, a concluir conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:** ----------

---- Considerando que não foi solicitada a 1.º prorrogação de prazo do alvará de licença no prazo legal para o efeito propõe-se remeter o processo a reunião de Câmara, para deliberação quanto ao seguinte: ----------

a) Aceitar o pedido de 1.º prorrogação do alvará, considerando que o instrumento de planeamento em vigor aplicável permite obter diferimento em tudo igual à pretensão, não declarar a caducidade e, superiormente, autorizar o pedido de 1.ª prorrogação de prazo do alvará de licença por 6 meses; ----------
b) Não aceitar o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela requerente, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE e nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA (…)." ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO CONFORME PROPOSTO NA **ALÍNEA A)** DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**. ----------

5.0.9. REGISTO N.º 62.224/2026 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO USO HABITACIONAL COM O USO INDUSTRIAL ---------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 62.224/2026, da munícipe devidamente identificada, a requerer, com vista ao licenciamento de estabelecimento industrial de tipo 3 (fabrico de artigos de joalharia e ourivesaria), que esta Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 18.º, do Sistema da Indústria Responsável (SIR), declare compatível com o uso industrial o uso habitacional da moradia sita na Estrada Principal, n.º 31, em Soalheira, da Freguesia de Rio de Couros, deste concelho, dispensada de licença de utilização por ter sido construída antes de 1951, conforme deliberação de 19 de dezembro de 2005, anexa ao processo. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que se passam a indicar: ----------

- Registada sob o n.º 99.170/2026, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que, nos termos do artigo 33.º, do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e do n.º 3, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, considera-se salvaguardo o equilíbrio urbano e ambiental;
- Registada sob o n.º 104.505/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a referir que, nos termos da citada legislação, pode esta Autarquia declarar compatível com o uso industrial o uso habitacional da citada moradia, conforme pretendido. -------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA ALÍNEA A), DO N.º 3, DO ARTIGO 18.º, DO SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPATÍVEL COM O USO INDUSTRIAL O USO HABITACIONAL DA MORADIA EM CAUSA. -------

5.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO ----------

5.1.1. REGISTO N.º 90.867/2026 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS ----------

---- Por deliberação de 17 de agosto de 2026, foi notificada a proprietária do imóvel sito no gaveto das Ruas Casal dos Órfãos e Carlos Pedreiro, em Casais da Abadia, da Freguesia de Caxarias, deste concelho, de que se tencionava determinar que a mesma procedesse, à demolição e reconstrução total do edifício ou em alternativa a sua demolição total, nos prazos definidos no Auto de Vistoria n.º 29/2026, de 15 de junho transato e advertida, que caso não procedesse em conformidade, incorria em processo de contraordenação, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da edificação. ----------

---- Mais foi notificada de que poderia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre aquele projeto de decisão. ----------

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, a interessada apresentou a exposição registada sob o n.º 90.867/2026, a informar que procedeu à demolição das paredes identificadas como apresentando maior risco, eliminando assim a situação de perigo. ----------

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que se passam a especificar: ----------

- Datada de 02 de outubro findo, do **Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta que o imóvel foi demolido parcialmente, não tendo sido cumprido o teor do Auto de Vistoria, que determinava a demolição total do mesmo; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 19 também do mês findo. do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a propor a realização de vistoria ao imóvel, nos termos e para efeitos do artigo 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, notificando-se a proprietária.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:----------

PRIMEIRO – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM ASSUNTO;----------

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.----------

ooxxxoo

ooo

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL----------

6.1. REGISTO N.º 103.479/2026 - HOMENAGEM À REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO MÉDIO TEJO ----------

---- Sobre o assunto mencionado em título, foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.479/2026, da **Divisão de Ação Cultural**, que se reproduz na íntegra: "A **Direção do Jornal MédioTejo.Net** fez uma homenagem à **Rede Intermunicipal de Bibliotecas Públicas do Médio Tejo**, na cerimónia do 10º aniversário do jornal. A RIBPMT foi distinguida pelo papel que desempenha na promoção da cultura, do conhecimento, da inclusão digital e da coesão territorial. ----------

---- A homenagem foi formalizada com o seguinte texto:----------

---- "As bibliotecas públicas mudaram muito. Continuam a emprestar livros – felizmente –, mas são cada vez mais centros vivos de informação e lazer, com festivais e encontros culturais com grandes personalidades, dando acesso a centenas de jornais e revistas fechados por assinaturas, abrindo espaços de estudo à noite ou com apoios reforçados durante a época de exames, entre muitas outras ofertas. ----------

---- Num mundo onde parecemos estar sempre ligados e ter acesso imediato a tudo através de um telemóvel topo de gama, têm sido fundamentais no combate às assimetrias locais, sobretudo entre os mais jovens. ----------

---- A Rede de Bibliotecas Públicas do Médio Tejo foi formalizada em 2018, reunindo as bibliotecas dos municípios da Comunidade Intermunicipal e consolidando um trabalho de

cooperação que já vinha sendo desenvolvido. E isso é especialmente importante num território como o nosso. Porque trabalhar em rede permite partilhar recursos, aproximar mais pessoas do conhecimento em ambientes seguros e combater distâncias que não se medem apenas em quilómetros. ----------

---- Como ficou comprovado com o aumento de problemas do foro mental durante os tempos de confinamento devido à pandemia de Covid-19, continuaremos sempre a precisar de lugares onde seja possível alargar horizontes, ler, descobrir, aprender e estar com outros.----------

---- Por esse trabalho quase invisível, mas tão valioso e essencial, queremos louvar a Rede de Bibliotecas do Médio Tejo e todos os profissionais que diariamente lhe dão vida." ----------

---- A referência a esta distinção foi publicada numa notícia geral sobre o dia do 10º aniversário e também em notícias individuais sobre cada um dos 10 homenageados pelo jornal.----------

---- O jornal MédioTejo.Net tem o documento em anexo emoldurado para cada uma das bibliotecas da rede, que enviará atempadamente para as mesmas. ----------

---- À consideração superior,". ----------

---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO----------

7.1. REGISTO N.º 100.687/2026 - PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS ACUMULADAS EM PRESTAÇÕES----------

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 100.687/2026, da encarregada de educação de um aluno do Pré-escolar e de uma aluna do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a solicitar autorização para proceder ao pagamento das dívidas acumuladas que possui, referentes ao fornecimento de refeições escolares nos anos letivos 2025/2026 e 2026/2027, em prestações. ----------

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 14 de outubro findo, a dar conta de que as dívidas ascendem a um total de 308,70€, não vendo inconveniente, de acordo com a alínea a), do n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, no pagamento das mesmas da seguinte forma: ----------

- 146,30€, do aluno do Pré-escolar, em sete prestações mensais e sucessivas de 20,00€, sendo a última de 26,30€; ----------
- 162,40€, da aluna do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em oito prestações mensais e sucessivas de 20,00€, sendo a última de 22,40€. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR, EM CONFORMIDADE COM O N.º 4, DO ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DAS DÍVIDAS EM CAUSA CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, COM INÍCIO EM **JANEIRO DE 2027**, A EFETUAR ATÉ AO DIA 15 DE CADA MÊS. ----------

7.2. REGISTO N.º 105.208/2026 - PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA ACUMULADA EM PRESTAÇÕES----------

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 105.208/2026, da encarregada de educação de um aluno que frequentou o 1.º Ciclo do Ensino Básico nos anos letivos 2024/2025 e 2025/2026, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da dívida acumulada que possui, no valor de 437,02€, referente ao fornecimento de refeições escolares, em três prestações. ----------

---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a dar conta de que, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, poderá deferir-se o pedido com duas prestações de 145,00€ e uma última de 147,02€.

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA DÍVIDA EM CAUSA EM **03 (TRÊS)** PRESTAÇÕES MENSAIS E SUCESSIVAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, COM INÍCIO EM **JANEIRO DE 2027**, A EFETUAR ATÉ AO DIA 15 DE CADA MÊS. ---

7.3. REGISTO N.º 99.424/2026 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2026/2027 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES----------

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 99.424/2026, do encarregado de educação do aluno devidamente identificado, relativo à candidatura aos auxílios económicos da Ação Social Escolar (ASE) para o ano letivo 2026/2027 e à anulação de dívida referente ao fornecimento de refeições escolares no ano letivo 2025/2026, instruído com uma informação, datada de 14 de outubro findo, da **Divisão de Educação**, a esclarecer conforme se passa a transcrever: "(…) Após análise detalhada dos registos e da documentação submetida, verifica-se o seguinte: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O requerente foi alertado por correio eletrónico através da plataforma SIGA a 05/06/2026 de que o prazo de candidaturas decorria até 15/07/2026. A formalização da candidatura ocorreu apenas a 08/10/2026 (fora de prazo); ----------
- No ponto 5 do artigo 5º das normas do serviço de refeições escolares "Em caso de dívidas respeitantes a anos anteriores poderá será interdita a atribuição de auxílios económicos ou a frequência de qualquer serviço municipal de educação, até que a situação seja regularizada." No entanto o aluno nunca foi privado do serviço de refeições. ----------
- Foram anexadas a declaração de posicionamento do escalão do abono de família e a certidão do Agrupamento de Escolas atestando que o aluno está abrangido por 'medidas adicionais' ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. (Anexo I); ----------
- O requerente possui uma dívida ativa de 195,84€ e não apresentou qualquer pedido de isenção no ano letivo anterior (2025/26). Isto ocorreu apesar de ter sido alertado, entre 20.10.2025 a 07.10.2026, via SMS service: "O cartão escolar municipal do seu educando encontra-se com saldo insuficiente ___€. Aprovisione o cartão para frequentar o refeitório escolar". Continuando a usufruir das refeições escolares. ----------
- O EE foi formalmente notificado da situação por ofício enviado em correio registado, cujo aviso de receção foi assinado pelo próprio no dia 03.07.2026. Consultada a plataforma SIGA, verifica-se que o aluno frequenta os estabelecimentos de ensino do município desde 2023. O encarregado de educação liquidou as refeições até 02.12.2025, através de um carregamento efetuado a 23.12.2025, não tendo manifestado, até à data, intenção de celebrar um plano de pagamento faseado; ----------
- o requerente alega que no ano transato teria direito a refeições gratuitas pelo facto de a criança é detentora de atestado médico de incapacidade Multiusos (80%). Contudo, esta situação nunca foi comunicada aos serviços municipais. Caso tivesse sido reportada, o pedido teria de ser submetido à deliberação do Órgão Executivo, uma vez que o Município apenas atribui a gratuitidade de refeições a crianças do pré-escolar que frequentam os Clubes Aprender Brincar. ----------

---- Face ao exposto e tendo em consideração que é uma situação atípica deixa-se à consideração do Órgão Executivo:----------

- Deferir excecionalmente a atribuição de Escalão A, com efeitos apenas para comparticipação de refeições escolares, a partir da data a definir pelo Executivo, atendendo às 'medidas adicionais' (DL 54/2018) do aluno;----------
- Deliberar sobre as medidas a adotar relativamente ao pedido de anulação do montante em dívida (195,84 €) (…)."----------

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 27 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir conforme de igual modo se

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

transcreve: "O Município de Ourém poderá conceder o apoio retroativamente, verificando a data na qual o aluno reunia os requisitos para beneficiar o referido apoio, e nessa circunstância anular a dívida resultante do valor reconhecido, desde a referida data (…)." -----
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ATRIBUIÇÃO DO **ESCALÃO A**, COM EFEITOS RETROATIVOS AO INÍCIO DA FREQUÊNCIA DE AULAS PELO ALUNO. ----------
---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ANULAÇÃO DO VALOR EM DÍVIDA.----------

7.4. REGISTO N.º 104.576/2026 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2026/2027 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES ----------

---- No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi apresentado o processo registado sob o n.º 104.576/2026, da encarregada de educação da aluna devidamente identificada, instruído com uma informação, datada de 28 de outubro findo, da **Divisão de Educação**, a propor a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas à referida aluna, correspondente ao **escalão A**, para o ano letivo 2026/2027, com efeitos à data da presente decisão.----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

7.5. REGISTO N.º 106.227/2026 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2026/2027 ----------

---- Por deliberação de 01 de junho de 2026, foi aberto o período para apresentação de candidaturas aos apoios económicos inerentes à Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2026/2027, que decorreu de 02 de junho a 15 de julho últimos.-------
---- Considerando que entre o período de 12 a 27 de outubro findo, foram apresentadas diversas candidaturas, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 106.227/2026, da **Divisão de Educação**, a colocar à consideração superior as seguintes decisões: "(…) ----------

- que os encarregados de educação com dividas sejam alertados que, caso não regularizem a situação, o pedido de Ação Social Escolar será indeferido sendo o benefício atribuído apenas após a liquidação integral dos valores pendentes; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- o indeferimento da atribuição do subsídio para fichas escolares, material escolar e visita de estudo para os alunos que já se encontravam matriculados antes do término do prazo estabelecido; ----------
- o deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, salvaguardando o direito das crianças a, pelo menos, uma refeição equilibrada (…).” ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES ACIMA PROPOSTAS, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. ----------

7.6. REGISTO N.º 102.076/2026 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2026/2027 ----------

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 102.076/2026, do aluno devidamente identificado, inscrito no Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Freixianda, acompanhado de uma informação, datada de 20 de outubro findo, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do serviço de prolongamento de horário e fornecimento de refeições, a atribuição do **escalão B**, de acordo com o disposto no artigo 7.º, das normas de utilização dos Clubes Aprender e Brincar, para o ano letivo 2026/2027, com efeitos à data da presente deliberação. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - ----------

7.7. REGISTO N.º 104.433/2026 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 104.433/2026, referente a pedido de atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, em conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, considerando que a requerente tem uma descendente direta a frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico. ----------

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 27 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 50,00€. ---

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou também no processo uma informação, datada de 28 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

7.8. REGISTO N.º 98.962/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBA ----------

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 98.962/2026, da **Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima**, sedeada na Rua da Lagoa, n.º 6, no Edifício Parque dos Pastores, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a solicitar a devolução do montante cobrado indevidamente, referente ao fornecimento de refeições escolares no período que decorreu entre 21 e 25 de setembro último, a um aluno do 1.º Ciclo do Ensino Básico. ---------

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 16 de outubro findo, do **Setor de Contabilidade**, a deixar à consideração superior a restituição do valor em cartão e a emissão do respetivo crédito. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA EM ASSUNTO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DO **SETOR DE CONTABILIDADE**. ----------

7.9. REGISTO N.º 105.219/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBAS ----------

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 105.219/2026, dos alunos devidamente identificados, instruído com uma informação, datada de 27 de outubro findo, da **Divisão de Educação**, a propor a regularização das faturas cobradas indevidamente, no dia 09 de setembro de 2026. ----------

---- O **Setor de Contabilidade**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 27 do mês findo, a colocar à consideração superior a restituição dos valores em cartão e a emissão dos respetivos créditos. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DAS VERBAS, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DO **SETOR DE CONTABILIDADE**. ----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO ----------

8.1. REGISTO N.º 81.824-A/2026 - PROPOSTA DE "REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS - STARTUP OURÉM" - CONSULTA PÚBLICA----------

---- Na reunião de 21 de setembro transato, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do regulamento supra designado, promovendo a respetiva publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo e estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração do referido regulamento. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a proposta de regulamento registada sob o n.º 81.824-A/2026, para efeitos de consulta pública, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE "**REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS – STARTUP OURÉM**" A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ----------

8.2. REGISTO N.º 105.682/2026 - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM NO MERCADO DE NATAL DE ESZTERGOM EM HUNGRIA----------

---- No âmbito da presença deste Município no Mercado de Natal que irá decorrer na cidade de Esztergom, em Hungria, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro próximo, com a instalação de um stand de venda de produtos regionais, foi apreciada a informação registada sob o n.º 105.682/2026, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a colocar à consideração superior o seguinte: "(…) Em face do exposto, submete-se à Consideração Superior, ----------

---- 1. A aprovação dos produtos, quantidades e preços de venda constantes na tabela apresentada; ----------

---- 2. A autorização das despesas complementares de transporte de mercadorias e decoração do espaço, no montante global de 634,53 €;----------

---- 3. A disponibilização pelo Município de um fundo de maneio de 100€; ----------

---- 4. A aprovação do procedimento de entrega e depósito da receita na conta bancária do Município de Esztergom e posterior transferência para o Município de Ourém; ----------

---- 5. Que a faturação relativa às vendas realizadas no Mercado de Natal de Esztergom seja assegurada pelos serviços de Contabilidade do Município de Ourém (…)." ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 do mês findo, a propor:----------

a) A aprovação dos preços dos artigos definidos para venda, conforme consta da informação;----------
b) A atribuição de um fundo fixo de caixa de 100,00€, à trabalhadora **Mónica Vanessa Henriques do Vale**, a constituir no dia 02 de dezembro e a repor na Tesouraria Municipal, no dia 15 desse mesmo mês.----------

---- Termina a referir que, quanto aos bens e serviços necessários adquirir, deverá o respetivo serviço que manifesta a necessidade, promover o pedido através de requisições internas.-------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PREÇOS DEFINIDOS PARA OS PRODUTOS PROPOSTOS PELOS SERVIÇOS E AUTORIZAR A CONSTITUIÇÃO DO FUNDO FIXO DE CAIXA EM REFERÊNCIA. -----

ooxxxoo

ooo

9. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL----------

9.1. REGISTO N.º 102.729-A/2026 – "P088A/2025 - CRIAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO (33016/2025)" - PLANO DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS N.º 5----------

---- Foi apresentado o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais registado sob o n.º 102.729-A/2026, da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, instruído com uma informação, datada de 19 de outubro findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a propor a aprovação do referido plano, validado tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra, de acordo com o artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que constitui a quinta alteração ao Plano de Segurança e Saúde, aprovado por deliberação de 06 de outubro de 2025. ----------

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado também de 19 do mês findo, que a seguir se transcreve: "APROVADO.----------

---- A Reunião para ratificação".----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.2. REGISTO N.º 104.088/2026 – "P250A/2025 - REQUALIFICAÇÃO URBANA - RUA SÃO JOÃO DE EUDES, FÁTIMA - TROÇO 1 (121131/2025)" - 2.ª REVISÃO AO PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA ----------

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 104.088/2026, da firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, com sede na Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, a colocar à consideração desta Autarquia, para aprovação, o Plano de Sinalização Temporária (Revisão 2), da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária. ----------

---- O **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 de outubro findo, a deixar à consideração superior a aprovação do documento. ----------

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: "APROVADO. ----------

---- A Reunião para ratificação". ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. ----------

ooxxxoo

ooo

10. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO----------

10.1. REGISTO N.º 102.058/2026 - PROJETO DE ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM - VERSÃO FINAL----------

---- Na reunião de 02 de março de 2026, a Câmara deliberou submeter a proposta de alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém a discussão pública, nos termos previstos nos n.^{os} 1 e 2, do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo período de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil à publicação em Diário da República. ------

---- Posteriormente na reunião de 21 de setembro transato, a Câmara deliberou incumbir o **Serviço de Planeamento do Território** de esclarecer as dúvidas suscitadas por empresa interveniente no processo e remeter a exposição apresentada, à CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para pronúncia. ----------

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe do Serviço de Planeamento do Território** prestou a informação registada sob o n.º 102.058/2026, a dar conta de que, concluído o período de discussão pública conforme acima determinado e ponderadas as

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

participações apresentadas, considera cumpridos os trâmites e as formalidades legais necessárias à aprovação da versão final do documento em referência, por parte de Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 90.º, do referido regime jurídico. ----------

---- O **Senhor Presidente** solicitou a presença do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, que efetuou uma breve apresentação das principais alterações ao documento em causa. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA: ----------

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES APRESENTADAS E PROMOVER A DIVULGAÇÃO DOS RESPETIVOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 89.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL; ----------

SEGUNDO – CONCORDAR COM A VERSÃO FINAL DO PROJETO DE ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 90.º, DAQUELE DIPLOMA.----------

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Cristina Maria Gonçalves Pereira** e **Daniel Lopes Neves Ribeiro**. ----------

10.2. REGISTO N.º 105.511/2026 - PROJETOS DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU'S) DAS VILAS DE FREIXIANDA, CAXARIAS, OLIVAL E VILAR DOS PRAZERES E RESPETIVAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU'S) ----------

---- Relativamente ao assunto acima designado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 105.511/2026, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, a propor conforme se passa a transcrever: "(…) propõe-se que Câmara Municipal delibere: ----------

a) Concordar com as propostas de delimitação das ARU para as 4 Vilas – Freixianda, Caxarias, Olival e Vilar dos Prazeres e respetivas ORU sistemáticas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJRU; ----------
b) Submeter as propostas a Discussão Pública nos termos do n.º 4 do artigo 13.º e n.º 4 do artigo 17º articulado com artigo 89º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT);----------
c) Remeter ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do n. º 3 do artigo 17º do RJRU (…)."----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** convidou a empresa **Território XXI – Gestão Integrada do Território e do Ambiente, Unipessoal, Limitada**, adjudicatária do procedimento de Aquisição de Serviços para a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) das Vilas de Vilar dos Prazeres, Olival, Caxarias e Freixianda e da Elaboração das respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU), para efetuar uma breve apresentação do assunto em referência.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – CONCORDAR COM AS DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA PROPOSTAS PARA AS VILAS DE FREIXIANDA, CAXARIAS, OLIVAL E VILAR DOS PRAZERES E COM AS RESPETIVAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 7.º, DO REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA (RJRU);----------

SEGUNDO – SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO PREVISTO NO N.º 4, DO ARTIGO 13.º E NO N.º 4, DO ARTIGO 17.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 89.º, TODOS DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL, AS REFERIDAS PROPOSTAS DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA E DAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA; -------

TERCEIRO – SOLICITAR AO **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**, A EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 17.º, DO RJRU.----------

ooxxxoo

ooo

11. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE----------

11.1. REGISTO N.º 102.125/2026 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA -

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 102.125/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento de um pedido de atribuição de géneros alimentares e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, dado estarem reunidos os critérios definidos na alínea c), dos procedimentos aprovados por deliberação de 07 de julho de 2017. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.2. REGISTO N.º 104.226/2026 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA -

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 104.226/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento de um pedido de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos e outros materiais, efetuado por requerente devidamente identificada, dado estarem reunidos os critérios definidos na alínea a), dos procedimentos aprovados por deliberação de 07 de julho de 2017.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

11.3. REGISTO N.º 102.146/2026 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA – RENOVAÇÃO ----------

---- No seguimento de um pedido de renovação da atribuição de apoio alimentar, foi apresentada a informação registada sob o n.º 102.146/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, dado estarem reunidos os critérios definidos na alínea d), dos procedimentos aprovados por deliberação camarária de 07 de julho de 2017. ----

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

11.4. REGISTO N.º 104.366/2026 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA – RENOVAÇÃO ----------

---- Na sequência de um pedido de renovação da atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos e outros materiais, foi apresentada a informação registada sob o n.º 104.366/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, dado estarem reunidos os critérios definidos na alínea a), dos procedimentos aprovados por deliberação camarária de 07 de julho de 2017. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

11.5. REGISTO N.º 102.404/2026 - CANDIDATURA AO CARTÃO *ABEM*: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO ----------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 102.404/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento de candidatura ao cartão *abem*, atribuindo à Associação

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Dignitude a verba de 135,00€, para a emissão de um cartão, considerando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade exigidos. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E ATRIBUIR À **ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE**, A VERBA DE **135,00€**, PARA A EMISSÃO DE UM CARTÃO *ABEM*. ----------

11.6. REGISTO N.º 102.423/2026 - CANDIDATURA AO CARTÃO *ABEM*: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO ----------
---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 102.423/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento de candidatura ao cartão *abem*, atribuindo à Associação Dignitude a verba de 135,00€, para a emissão de um cartão, considerando que o requerente reúne os respetivos critérios. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E ATRIBUIR À **ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE**, A VERBA DE **135,00€**, PARA A EMISSÃO DE UM CARTÃO *ABEM*. ----------

11.7. REGISTO N.º 102.333/2026 - CANDIDATURA AO CARTÃO *ABEM*: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – RENOVAÇÃO ----------
---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 102.333/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de renovação da candidatura ao cartão *abem*, atribuindo à Associação Dignitude a verba de 135,00€ para a emissão de um cartão, uma vez que a requerente continua a reunir os critérios de elegibilidade exigidos. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E ATRIBUIR À **ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE** A VERBA DE **135,00€**, PARA A EMISSÃO DE UM CARTÃO *ABEM*. ----------

11.8. REGISTO N.º 102.361/2026 - CANDIDATURA AO CARTÃO *ABEM*: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – RENOVAÇÃO ----------
---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 102.361/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de renovação da candidatura ao cartão *abem*, atribuindo à Associação Dignitude a verba de 135,00€ para a emissão de um cartão, considerando que o requerente reúne os respetivos critérios. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E ATRIBUIR À **ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE** A VERBA DE **135,00€**, PARA A EMISSÃO DE UM CARTÃO *ABEM*.----------

11.9. REGISTO N.º 100.689/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------
---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 100.689/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior, no âmbito da intervenção da ação social, a aprovação da atribuição de um apoio pecuniário de caráter eventual, no valor de 250,00€, à munícipe identificada no processo, face à situação de vulnerabilidade financeira em que a mesma se encontra.----------
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 do mês findo, a dar conta de que o apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM REFERÊNCIA. ----------

11.10. REGISTO N.º 100.709/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO----------
---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 100.709/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior, no âmbito da intervenção da ação social, a aprovação da atribuição de um apoio pecuniário de caráter eventual, no valor de 665,70€, a atribuir à munícipe identificada no processo, cujo agregado familiar se encontra em situação de vulnerabilidade económica. ----------
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 do mês findo, a dar conta de que o apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM ASSUNTO.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.11. REGISTO N.º 102.412/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Por deliberação de 07 de setembro transato, foi notificado o requerente devidamente identificado no processo, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, por não reunir os critérios definidos para o efeito e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.----------

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 102.412/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, considerando a documentação prestada em sede de audiência dos interessados. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

11.12. REGISTO N.º 103.448/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Por deliberação de 06 de julho último, foi notificada a requerente devidamente identificada no processo, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, por não reunir os critérios definidos para o efeito e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.----------

---- Considerando que a interessada não se pronunciou no prazo acima referido, nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 103.448/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento da pretensão. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

11.13. REGISTO N.º 103.456/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.456/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos,

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

11.14. REGISTO N.º 103.464/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------
---- Na reunião de 07 de setembro transato, a Câmara deliberou notificar a requerente devidamente identificada no processo, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, por não reunir os critérios de elegibilidade definidos e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.
---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 103.464/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde** a propor o indeferimento da pretensão, considerando que a interessada não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

11.15. REGISTO N.º 103.478/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------
---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 103.478/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

11.16. REGISTO N.º 103.598/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.598/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

11.17. REGISTO N.º 103.628/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Através da informação registada sob o n.º 103.628/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

11.18. REGISTO N.º 103.808/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------

---- Através da informação registada sob o n.º 103.808/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs, no seguimento da reavaliação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a prorrogação do benefício, considerando que o titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.19. REGISTO N.º 103.827/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 103.827/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, no seguimento da reavaliação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a prorrogação do benefício, tendo em conta que a titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA. ----------

11.20. REGISTO N.º 103.868/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------

---- Através da informação registada sob o n.º 103.868/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, atendendo a que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.21. REGISTO N.º 105.300/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 105.300/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, atendendo a que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.22. REGISTO N.º 103.621/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Na sequência da reavaliação de processo de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 103.621/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, atendendo a que o agregado familiar reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. ----------

11.23. REGISTO N.º 103.878/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 103.878/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação, nem apresentou quaisquer documentos para o efeito.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.24. REGISTO N.º 103.891/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 103.891/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.25. REGISTO N.º 103.893/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------
---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.893/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.26. REGISTO N.º 103.902/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------
---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 103.902/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação. ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.27. REGISTO N.º 105.311/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------
---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 105.311/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação, nem apresentou quaisquer documentos para o efeito.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.28. REGISTO N.º 105.332/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 105.332/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.29. REGISTO N.º 105.336/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 105.336/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.30. REGISTO N.º 105.343/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Através da informação registada sob o n.º 105.343/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação, nem apresentou quaisquer documentos para o efeito.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.31. REGISTO N.º 105.353/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 105.353/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação, nem apresentou quaisquer documentos para o efeito.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.32. REGISTO N.º 105.358/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 105.358/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.33. REGISTO N.º 105.371/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 105.371/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.34. REGISTO N.º 105.383/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 105.383/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.35. REGISTO N.º 105.396/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 105.396/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- ----------

11.36. REGISTO N.º 103.270/2026 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA - REAVALIAÇÃO - 2.º SEMESTRE DE 2024----------
---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.270/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º-A, do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, foram reavaliadas as candidaturas referentes ao 2.º semestre do ano 2024 e de que as mesmas reúnem os requisitos necessários à atribuição do referido apoio, com exceção das duas candidaturas que identifica. Refere ainda da necessidade de se proceder a um reforço financeiro do montante de 100,00€, para pagamento das 5.ª e 6.ª tranches. ----------
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 de outubro findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – APROVAR A CONTINUIDADE DA ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS À NATALIDADE E À INFÂNCIA, RELATIVOS AO 2.º SEMESTRE DE 2024, NO MONTANTE TOTAL DE **47.700,00€**, EM CONFORMIDADE COM O N.º 5, DO ARTIGO 6.º, DO REGULAMENTO EM VIGOR; ----------
SEGUNDO – CESSAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 10.º-A, DO REFERIDO REGULAMENTO, A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS REFERENTES ÀS DUAS CANDIDATURAS QUE NÃO CUMPREM OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À SUA PRORROGAÇÃO.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.37. REGISTO N.º 103.441/2026 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA - REAVALIAÇÃO - 2.º SEMESTRE DE 2025----------

---- Através da informação registada sob o n.º 103.441/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, deu conta de que, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º-A, do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, foram reavaliadas as candidaturas referentes ao 2.º semestre do ano 2025 e de que as mesmas reúnem os requisitos necessários à atribuição do referido apoio. Refere ainda da necessidade de se proceder a um reforço financeiro, do montante de 2.680,00€, para pagamento das 3.ª e 4.ª tranches.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 27 de outubro findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONTINUIDADE DA ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS À NATALIDADE E À INFÂNCIA, RELATIVOS AO 2.º SEMESTRE DE 2025, NO MONTANTE TOTAL DE **55.220,00€**, EM CONFORMIDADE COM O N.º 5, DO ARTIGO 6.º, DO REGULAMENTO EM VIGOR. ---

11.38. REGISTO N.º 104.564/2026 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA ----------

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 104.564/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento das candidaturas e dos respetivos apoios financeiros a atribuir, referentes ao 2.º semestre de 2026, conforme especificado nas tabelas a seguir transcritas:----------

N.º	MGD/Processo	Parecer Técnico	Rendimento *per capita*	Valor a atribuir	Proposta de decisão
203/2026	E – 95422/2026 2026/650.10.004/204	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	977,90€	500€	Deferir
204/2026	E – 96365/2026 2026/650.10.004/207	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	477,50€	500€	Deferir
205/2026	E – 95177/2026 2026/650.10.004/203	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1243,05€	500€	Deferir
206/2026	E – 96094/2026 2026/650.10.004/206	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
207/2026	E – 101088/2026	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º. - Tratando-se de uma família monoparental a	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir penalizando com o não pagamento da

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	2026/650.10.004/214	requerente apresentou a declaração do progenitor referindo que "…não me irei candidatar ao apoio à natalidade e à infância …", de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º. - A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no nº 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada a 30 de setembro de 2026, tendo a criança nascido a 16 de outubro de 2025, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.			1ª tranche
208/2026	E – 98878/2026 2026/650.10.004/209	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	461,21€	500€	Deferir
209/2026	E – 102294/2026 2026/650.10.004/212	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1490,65€	500€	Deferir
211/2026	E - 102280/2026 2026/650.10.004/211	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º	783,10€	500€	Deferir
212/2026	E – 101090/2026 2026/650.10.004/213	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na b) do n.º 2 do artigo 5.º. - Tratando-se de uma família monoparental a requerente apresentou a declaração do progenitor referindo que "…não me irei candidatar ao apoio à natalidade e à infância …", de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º.	348,12€	600€	Deferir
215/2026	E – 102636/2026 2026/650.10.004/216	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º	436,15€	500€	Deferir
216/2026	E – 103187/2026 2026/650.10.004/217	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º	2539,88€	500€	Deferir

NAT	**Valor do Apoio por Ano**	**1.ª, 3.ª e 5.ª tranches**		**2.ª, 4.ª e 6.ª tranches**		**Proposta de penalização**
		Valor	**Data de pagamento**	**Valor**	**Data de pagamento**	
NAT 203/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 204/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 205/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 206/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 207/2026	500,00€	~~250,00€~~	~~Julho/setembro 2026~~	250,00€	Janeiro/março 2027	Penalização da 1ª tranche julho/setembro 2026
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2028	250,00€	Janeiro/março 2029	
NAT 208/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 209/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 211/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 212/2026	600,00€	300,00€	Janeiro/março 2027	300,00€	Julho/setembro 2027	
	600,00€	300,00€	Janeiro/março 2028	300,00€	Julho/setembro 2028	_____
	600,00€	300,00€	Janeiro/março 2029	300,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 215/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 216/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 de outubro findo, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA CADA CANDIDATURA E COM OS RESPETIVOS MONTANTES A ATRIBUIR. ----------

11.39. REGISTO N.º 73.292-A/2026 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO (1.º DIREITO) - MINUTAS DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO-

---- Na reunião de 21 de setembro de 2026, na presença da informação registada sob o n.º 73.292-A/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a anexar, para apreciação e aprovação, as minutas de contratos de arrendamento habitacional, das frações designadas pelas letras "A", "E" e "F", do prédio, propriedade deste município, sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 48, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, a Câmara deliberou aprovar os termos dos contratos apresentados no âmbito do programa designado em epígrafe, sem renovação automática. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com novas minutas de contratos de arrendamento daquelas frações.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 E APROVAR OS TERMOS DOS NOVOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO APRESENTADOS, SEM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

12. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO----------

12.1. REGISTO N.º 82.174/2026 - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS---------

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 82.174/2026, o munícipe devidamente identificado no processo, solicitou a realização de vistoria a um muro de suporte de terras sito na Rua do Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, reconstruído na sequência dos danos provocados pela Tempestade Kristin, para verificação das condições de segurança e salubridade. ----------

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 18 de setembro transato, a propor a realização de vistoria ao imóvel, nos termos e para efeitos do artigo 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e de acordo com os documentos anexos ao processo, que identificam o prédio e o seu proprietário, notificá-lo, para que, querendo, indique um perito para intervir na realização da vistoria. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 10/2024, DE 08 DE JANEIRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;----------

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. ----------

ooxxxoo

ooo

13. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO

13.1. REGISTO N.º 90.633/2026 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO "REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO HABITACIONAL" - INÍCIO DO PROCEDIMENTO----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 90.633/2026, do **Chefe da Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, a propor a elaboração do regulamento designado em epígrafe, com o objetivo de estabelecer, mecanismos capazes de estimular a oferta habitacional no concelho. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO "**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO HABITACIONAL**", PROMOVENDO A RESPETIVA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E ESTABELECER O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO.----------

13.2. REGISTO N.º 101.922/2026 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO----------
---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 101.922/2026, do **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**, sedeado na Rua Comandante Joaquim da Silva, nesta cidade, a informar de que irá realizar no dia 07 de maio de 2027, com os alunos do 3.º ano e docentes do Centro Escolar de Caridade, uma visita de estudo ao "Parque dos Monges", em Alcobaça, enquadrada nas atividades do Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo (PEDIME), no âmbito do projeto "Mochila Cultural Médio Tejo" e a solicitar o apoio desta Câmara Municipal no transporte e na aquisição dos ingressos. ---------
---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 de outubro findo, a dar conta de que o montante da despesa a assumir por este Município, é, no total, de 169,02€ (37,02€ relativo ao transporte - Serviço ocasional integrado no contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e 132,00€ relativo aos ingressos).----------
---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 27 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.------- ----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. ----------
---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 02 de novembro de 2026. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém, 2.5.4.97=VATPT-501280740, serialNumber=IDCPT-07360309, sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara, ou=Com poderes de representação do Município de acordo com o Art. 35º da lei 75/2013, de 12 de Setembro., ou=RemoteQSCDManagement, cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2026.11.17 12:40:49 Z

A SECRETÁRIA,

Assinado por: **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**
Num. de Identificação: 10603746
Data: 2026.11.17 16:43:25+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 02/11/2026

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Registo n.º 104.345/2026 – Aprovação da ata da reunião de Câmara de 19 de outubro de 2026

1.1.2. Registo n.º 70.397-A/2022 – Proposta de acordo de cedência gratuita – Construção de passeios na Estrada da Caridade – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

1.1.3. Registo n.º 84.239-A/2026– Proposta de acordo de cedência de parcela de terreno – Freguesia de Fátima – Ourém

1.1.4. Registo n.º 94.276/2026 – Freguesia de Caxarias – Pedido de isenção de taxas

1.1.5. Registo n.º 105.069/2026 – Proposta de levantamento, atualização, conservação e salvaguarda do património histórico e cultural, público e privado, do concelho de Ourém

1.2. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

1.2.1. Registo n.º 94.099-A/2026 – Proposta de acordo de cedência de parcela de terreno – Maxieira – Freguesia de Fátima – Ourém

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 105.939/2026 – Imposto Municipal sobre Imóveis 2027

2.0.2. Registo n.º 83.476-A/2026 – Alienação de Veículos em Fim de Vida – Relatório final

2.0.3. Registo n.º 89.236/2026 – Cessão da exploração da Estação de Desportos Náuticos Não Motorizados – Agroal 2025 – Pedido de devolução de caução

2.0.4. Registo n.º 102.646/2026 – Propostas de contratos de arrendamento para fins não habitacionais

2.0.5. Registo n.º 92.664/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.6. Registo n.º 93.388/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.7. Registo n.º 103.271/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.8. Registo n.º 104.380/2026 – Regularização de verbas

2.0.9. Registo n.º 105.620/2026 – Operação Integrada de Gestão de Paisagem – Atribuição de apoios financeiros

2.0.10. Registo n.º 88.761-A/2026 – Minuta do contrato de "Concessão da gestão e exploração da Creche das Louçãs"

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 103.136/2026 – Listagem de ajustes diretos simplificados – Setembro de 2026

2.1.2. Registo n.º 78.443/2026 – "P396/2026 – Contratação de um Prestador de Serviço para dinamização e coordenação de atividades na Escola Municipal de Atividades Aquáticas e programa "Viver + Saudável" – Desporto Sénior, por um período de 10 meses (78443/2026)"

2.1.3. Registo n.º 95.399/2026 – "P401/2026 – Arruamento 1 – Ligação entre a Av. D. José Alves Correia da Silva e a Av. Papa João XXIII – Fátima (95399/2026)"

2.1.4. Registo n.º 72.012/2026 – "P402/2026 – Aquisição de serviços de manutenção preventiva de equipamentos de aquecimento, ventilação e ar-condicionado, parte elétrica e respetivo sistema de gestão técnica (72012/2026)"

2.1.5. Registo n.º 104.214/2026 – "P405/2026 – Contratação de Animação e Decoração de Natal para as Cidades de Ourém e Fátima (104214/2026)"

2.1.6. Registo n.º 104.203/2026 – "P406/2026 – Contratação de Divertimentos para o Natal 2026 (104203/2026)"

2.1.7. Registo n.º 90.169/2026 – "P407/2026 – Contratação de um/a Técnico/a de Psicologia por um período de 12 meses (90169/2026)"

2.1.8. Registo n.º 89.913/2026 – "P409/2026 – Contratação de um/a Técnico/a de Musicoterapia por um período de 12 meses (89913/2026)"

2.1.9. Registo n.º 61.979/2026 – "P410/2026 – Elaboração do Projeto de Águas Pluviais da Cidade de Fátima - Sistema em Alta (Túnel Mineiro) – Fase 1 – 61979/2026"

2.1.10. Registo n.º 100.456/2026 – Contratualização de prestador de serviços para dinamização de aulas de hidroginástica – Época desportiva 2026/2027

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.11. Registo n.º 64.168-A/2026 – "P289/2026 – Renovação do Relvado Sintético do Estádio da Caridade – Ourém (64137/2026)" – Relatório geral sobre implementação de relvados sintéticos

2.1.12. Registo n.º 90.274/2026 – "P368/2026 – Aquisição de Serviços de Limpeza durante 18 meses para as Unidades de Saúde em Ourém (Lote 1 – Polo de Saúde de Ourém/Lote 2 – 9 Polos de Saúde) (90274/2026)" – Revogação do procedimento

2.1.13. Registo n.º 90.872/2026 – "P385/2026 – Teatro Municipal de Ourém/Projeto de Mediação com Serralves/de 26 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 (90872/2026)" – Adjudicação

2.1.14. Registo n.º 78.318/2026 – "P397/2026 – Contratação de um Prestador de Serviço para dinamização e coordenação de aulas na Escola Municipal de Atividades Aquáticas, programa "Viver + Saudável" – Desporto Sénior, e vigilância do plano de água (época balnear), por um período de 15 meses (78318/2026)" – Adjudicação

2.1.15. Registo n.º 78.575/2026 – "P398/2026 – Contratação de um Prestador de Serviço para coordenação de aulas aquáticas na Escola Municipal de Atividades Aquáticas e vigilância do plano de água como Nadador Salvador, nas piscinas do concelho, por um período de 12 meses (78575/2026)" – Adjudicação

2.1.16. Registo n.º 37.093-A/2026 – "P210/2026 – Manutenção do Relvado do Estádio Papa Francisco – Fátima, durante 3 anos (37093/2026)" – Relatório Final

2.1.17. Registo n.º 42.634-A/2026 – "P333/2026 – 2026 – Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada "P250A/2025 – Requalificação Urbana – Rua São João de Eudes, Fátima – Troço 1 (121131/2025)"" – Relatório Final

2.1.18. Registo n.º 89.830-A/2026 – "P367/2026 – Depressão Kristin – Prestação de Serviços no Âmbito da AIGP/OIGP 2.0 – Operação de Gestão Florestal em Várias Freguesias (Lote 1 – Gondemaria, Rio de Couros e União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais/Lote 2 – Nossa Senhora da Piedade, Nossa Senhora das Misericórdias, Seiça e Urqueira) – 89830/2026" – Relatório Final

2.1.19. Registo n.º 61.215-A/2026 – Minuta do contrato de "P336/2026 – Conceção de Projeto de Iluminação Festiva e Decorativa do Natal de 2026 para as cidades de Ourém e Fátima (61215/2026)"

2.1.20. Registo n.º 77.576-A/2026 – Minuta do contrato de "P352/2026 – Contratação de Prestador de Serviço para a dinamização/coordenação de atividades associadas à Escola Municipal de Atividades Aquáticas e ao programa "Viver + Saudável" – Desporto Sénior, para a época desportiva 2026/2027, pelo período de 10 meses (77576/2026)"

2.1.21. Registo n.º 74.544-A/2026 – Minuta do contrato de "P392/2026 – Contratação de um/a Técnico/a de Terapia da Fala para o CLPSE, por um período de 8 meses (74544/2026)"

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.22. Registo n.º 94.219-A/2026 – Minuta de adenda ao contrato de "P168/2026 – Aquisição de serviços de seguros – Período de 01.07.2026 a 30.06.2027 – Frota e Responsabilidade Civil (25877/2026)" – Serviços complementares

2.1.23. Registo n.º 100.518/2026 – "P284/2026 – Medidas de Eficiência Energética no Edifício dos Paços do Concelho de Ourém (44364/2026)" – Ata n.º 3/2026

2.1.24. Registo n.º 99.425/2026 – "P018/2023 – Aquisição de serviços de seguros para o período de 2 anos (01/07/2023 a 30/06/2025)" – Pedido de liberação de garantia bancária

2.1.25. Registo n.º 106.139/2026 – Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. – Propostas de protocolos

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

3.1. Registo n.º 102.719/2026 – Regime Jurídico da Cibersegurança – Designação de um ponto de contato operativo

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

4.1. Registo n.º 112.981/2023 – Pedido de materiais

4.2. Registo n.º 78.447/2026 – Pedido de materiais

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

5.0.1. Registo n.º 89.579/2026 – Pedido de destaque

5.0.2. Registo n.º 5012/2022 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.3. Registo n.º 60.136/2025 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.4. Registo n.º 63.689/2025 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.5. Registo n.º 89.827/2026 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.6. Registo n.º 90.435/2026 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.7. Registo n.º 87.891/2026 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.0.8. Registo n.º 91.222/2026 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.0.9. Registo n.º 62.224/2026 – Pedido de declaração de compatibilidade do uso habitacional com o uso industrial

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO

5.1.1. Registo n.º 90.867/2026 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

6.1. Registo n.º 103.479/2026 – Homenagem à Rede Intermunicipal de Bibliotecas Públicas do Médio Tejo

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

7.1. Registo n.º 100.687/2026 – Pedido de pagamento de dívidas acumuladas em prestações

7.2. Registo n.º 105.208/2026 – Pedido de pagamento de dívida acumulada em prestações

7.3. Registo n.º 99.424/2026 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2026/2027 – Comparticipação no custo de refeições

7.4. Registo n.º 104.576/2026 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2026/2027 – Comparticipação no custo de refeições

7.5. Registo n.º 106.227/2026 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2026/2027

7.6. Registo n.º 102.076/2026 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2026/2027

7.7. Registo n.º 104.433/2026 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

7.8. Registo n.º 98.962/2026 – Devolução de verba

7.9. Registo n.º 105.219/2026 – Devolução de verbas

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

8.1. Registo n.º 81.824-A/2026 – Proposta de "Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento da Incubadora de Empresas – Startup Ourém" – Consulta Pública

8.2. Registo n.º 105.682/2026 – Representação do Município de Ourém no Mercado de Natal de Esztergom em Hungria

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

9.1. Registo n.º 102.729-A/2026 – "P088A/2025 – Criação da Loja do Cidadão (33016/2025)" – Plano de Trabalhos com Riscos Especiais n.º 5

9.2. Registo n.º 104.088/2026 – "P250A/2025 – Requalificação urbana – Rua São João de Eudes, Fátima – Troço 1 (86612/2025)" – 2.ª revisão ao Plano de Sinalização Temporária

10. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

10.1. Registo n.º 102.058/2026 – Projeto de alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém – Versão final

10.2. Registo n.º 105.511/2026 – Projetos de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) das Vilas de Freixianda, Caxarias, Olival e Vilar dos Prazeres e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU's)

11. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

11.1. Registo n.º 102.125/2026 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

11.2. Registo n.º 104.226/2026 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

11.3. Registo n.º 102.146/2026 – Pedido de apoio de Ação Social Direta – Renovação

11.4. Registo n.º 104.366/2026 – Pedido de apoio de Ação Social Direta – Renovação

11.5. Registo n.º 102.404/2026 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento

11.6. Registo n.º 102.423/2026 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento

11.7. Registo n.º 102.333/2026 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento – Renovação

11.8. Registo n.º 102.361/2026 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento – Renovação

11.9. Registo n.º 100.689/2026 – Atribuição de apoio financeiro

11.10. Registo n.º 100.709/2026 – Atribuição de apoio financeiro

11.11. Registo n.º 102.412/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.12. Registo n.º 103.448/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

11.13. Registo n.º 103.456/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

11.14. Registo n.º 103.464/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

11.15. Registo n.º 103.478/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

11.16. Registo n.º 103.598/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

11.17. Registo n.º 103.628/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

11.18. Registo n.º 103.808/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

11.19. Registo n.º 103.827/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

11.20. Registo n.º 103.868/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

11.21. Registo n.º 105.300/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

11.22. Registo n.º 103.621/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.23. Registo n.º 103.878/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.24. Registo n.º 103.891/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.25. Registo n.º 103.893/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.26. Registo n.º 103.902/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.27. Registo n.º 105.311/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.28. Registo n.º 105.332/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.29. Registo n.º 105.336/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.30. Registo n.º 105.343/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.31. Registo n.º 105.353/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.32. Registo n.º 105.358/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.33. Registo n.º 105.371/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.34. Registo n.º 105.383/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.35. Registo n.º 105.396/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.36. Registo n.º 103.270/2026 – Apoio à natalidade e à infância – Reavaliação – 2.º semestre de 2024

11.37. Registo n.º 103.441/2026 – Apoio à natalidade e à infância – Reavaliação – 2.º semestre de 2025

11.38. Registo n.º 104.564/2026 – Apoio à natalidade e à infância

11.39. Registo n.º 73.292-A/2026 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (1.º Direito) – Minutas de contratos de arrendamento

12. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

12.1. Registo n.º 82.174/2026 – Segurança e salubridade públicas

13. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO

13.1. Registo n.º 90.633/2026 – Proposta de elaboração do "Regulamento Municipal de Incentivos à Promoção Habitacional" – Início do procedimento

13.2. Registo n.º 101.922/2026 – Agrupamento de Escolas Conde de Ourém – Pedido de apoio financeiro

Câmara Municipal de Ourém, 29 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque